



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2022
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 01/2022

LICITAÇÃO COM EXCLUSIVIDADE PARA MICRO EMPRESA – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
– EPP.

PREÂMBULO

A Autarquia Educacional do Araripe, Estado de Pernambuco, por intermédio da Pregoeira a Sra. Mayana Batista Neri, designada pela **Portaria nº. 02/2022** declara que se acha aberta a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 01/2022, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** objetivando a contratação do objeto indicado no anexo 01 deste Edital, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, no que couber, pela Lei Complementar 123/2006, pela Lei Complementar 147/2014, pelo Decreto Federal nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decretos Municipais nº 328/2008 de 14 de abril de 2008, nº 353/2009 de 15 de janeiro de 2009 e nº 26/2011 de 22 de agosto de 2011.

LOCAL E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá no dia **01 DE AGOSTO DE 2022, às 10h, na sala de Vídeo conferência do Campus I da AEDA, localizada no edifício sede da Autarquia Educacional do Araripe, Estado de Pernambuco, situado à Av. Florentino Alves Batista, s/n, Bairro Universitário, Cidade de Araripina, Estado de Pernambuco**, e será conduzida pela Pregoeira, com auxílio da equipe de apoio, conforme Portarias respectivamente de nº. 03/2022 e 02/2022.

As propostas de preços, eventualmente encaminhadas pelos Correios ou transportadoras, só serão consideradas para efeito de participação na presente licitação, quando recebidas por membro da Comissão Permanente de Licitação / Equipe do Pregão, até a data e hora supra.

FAZEM PARTE DESTES INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS OS SEGUINTE ANEXOS:

- I - Termo de Referência;
- II - Declaração de cumprimento das condições de habilitação;
- III - Declaração de cumprimento das condições de habilitação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;
- IV - Modelo de Credenciamento;
- V - Modelos de propostas de preços;
- VI – Minuta Ata de Registro de Preço;
- VII – Minuta Contrato.

1. OBJETO

1.1. O Objeto da presente licitação consiste na formação de Ata de Registro de Preço para futuras aquisições de Material de Expediente que serão utilizados pela Autarquia Educacional do Araripe – AEDA e as suas Instituições de Ensino Superior, (FACIAGRA, FACISA e FAFOPA), conforme especificações e quantidades estimadas constantes no Termo de Referência e neste Edital.



1.2. Para cada licitante vencedor, será elaborada uma Ata de Registro de Preços onde constará: a identificação do licitante, a indicação dos lotes adjudicados com a descrição do(s) itens do(s) e as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições;

1.3. É condição para a contratação a manutenção das condições de habilitação e que a recusa em assinar o termo de contrato sujeita o licitante às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e no edital; **1.4.** A licitação será dividida em itens, conforme tabela abaixo, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse;

1.4. Os itens abaixo se referem à **COTA EXCLUSIVA** para **MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**, conforme Art. 48, I da Lei Complementar 147/2014, que possuem objeto para os itens licitados e atendam aos requisitos do Edital de Licitação:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do produto	Valor unitário	Valor total
				(R\$)	(R\$)
01	2	Caixa	Apontador de ferro - aço inox altura: 10mm x largura: 14mm x comprimento: 24mm. Características do produto formato chanfrado anatômico. Resistente. Atóxico. Composição metal e lâmina em aço inox. (caixa com 50 unidades).	105,26	210,52
02	15	Caixas	Bloco adesivo de anotações (post-it) - medindo 38 X 51mm. Cada bloco com 50 folhas reposicionáveis, não danifica e não deixa resíduos de cola na identificação do produto, tom pastel. (Caixa com 12 unidades de blocos com 50 folhas).	63,76	956,40
03	15	Caixas	Bloco adesivo de anotações (post-it) - medindo 76 X 102 mm. Bloco com 100 folhas reposicionáveis, não danifica e não deixa resíduos de cola na identificação do produto, na cor amarela. (caixa com 12 unidades de blocos com 100 folhas).	58,61	879,15
04	5	Pacotes	Borracha apagadora - de escrita: características mínimas: na cor branca ou colorida macia, com cinta plástica, tamanho 42 mm de comprimento x 21 mm de largura x 11 mm – (pacote com 100 unidades).	174,43	872,15
05	20	Unidades	Porta caneta em acrílico - características mínimas: produto durável e resistente, design inovador, leve com boa combinação de espaços; para portar canetas / cartão / papel rascunho e clipes	49,35	987,00
06	8	Pacotes	Cola em bastão - características mínimas: embalagem de 10g, não tóxica. Validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega. Cola fácil, seca rápido, composto por resina, PVA (acetato de polivinila), glicerina, água e conservantes.	39,60	316,80



			(Pacote com 12 Unidades).		
07	5	Caixas	Cola branca - características mínimas: embalagem de 90g, não tóxica. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. (caixa com 12 unidades).	89,10	445,50
08	5	Caixas	Etiqueta adesiva - características mínimas: na cor branca, com alta adesão medindo 25,4 x 101,6mm, resma com 20 unidades de adesivos por folha. (Caixa. Com 100 folhas).	72,38	361,90
09	3	Caixas	Etiqueta adesiva - características mínimas: na cor branca, com alta adesão medindo aproximadamente 50,8x101,6mm, (folha com 10 unidades de etiqueta adesiva. Caixa com 1000 folhas).	352,18	1.056,54
10	03	Caixas	Lápis grafite - características mínimas: em madeira, redondo, nº02. (Caixa com 144 unidades - cor preta.)	64,43	193,29
11	20	Unidades	Caderno capa dura (livro ata) - usado em reuniões, assembleias, reuniões. Características mínimas: com folhas numeradas. Cor: preta; - Brochura/costurado; - Capa/contracapa: papelão, revestido de papel 90grs plastificado; - Folhas internas: Papel Offset 56grs/m ² ; - Pautado, numerado e sem margens; - Caderno com 100 folhas; - Dimensões: 207 mm X 307 mm.	24,63	492,60
12	05	Caixas	Pincel marcador atômico permanente - características mínimas: ponta de 0,6mm, na cor azul. (caixa com 12 unidades).	35,30	176,50
13	05	Caixas	Pincel marcador atômico permanente -, características mínimas: ponta de 0,6mm, na cor preta. (caixa com 12 unidades).	35,30	176,50
14	05	Caixas	Pincel marcador atômico permanente - características mínimas: ponta de 0,6mm, na cor vermelha. (caixa com 12 unidades).	35,30	176,50
15	3	Caixas	Papelão c/elástico Pasta aba elástico - emcartão duplex (250g/m ²) pintado e plastificado na cor. Reforçada com ilhós. Ideal para guardar documentos e trabalhos escolares. Dimensões: 350 x 240 mm, Espessura: 0.3 Caixa com 50 unidades	302,83	908,49



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE – AEDA

Campus Universitário I – Av. Florentino Alves Batista, s/n
Bairro Universitário – Araripina – Pernambuco – CEP: 56.280-000

CNPJ Nº 11.469.541/0001-80

16	10	Caixas	Pasta suspensa marmorizada - características mínimas: corpo em cartão marmorizado, possui 4 ponteiros. Dimensões: 361 × 240 mm Gramatura: 305g/m ² Espessura: 0,31 (caixas com 50 unidades)	198,60	1.986,00
17	5	Caixas	Pilha alcalina - características mínimas: tamanho AA, 1,5 volts, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. (Caixa com 10 pacotes, contendo cada pacote 04 unidades).	88,00	440,00
18	4	Caixas	Pilha alcalina - características mínimas: tamanho AAA, 1,5 volts, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. (Caixa com 12 pacotes, contendo cada pacote 04 unidades).	130,00	520,00
19	1	Caixas	Pilha alcalina - características mínimas: tamanho C, 1,5 volts, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. (Caixa com 12 pacotes, contendo cada pacote 02 unidades).	141,28	141,28
20	10	Caixas	Grampo trilho - características mínimas: metalizado, 80 mm, para 300 folhas. Produzido em chapa de aço estanhado. (caixa com 50 unidades)	20,28	202,80
21	20	Unidades	Calculadora digital portátil - características mínimas: capacidade 12 (doze) dígitos, com as 4 (quatro) operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, correção parcial e total, inversão e sinais, memorial, bateria a luz solar. Dimensões: altura 149 mm, largura 120 mm.	28,96	579,20
22	30	Unidades	Grampeador de mesa – características mínimas: capacidade para grampear até 26 folhas de 75 g/m ² , pintura epóxi, apoio da base material plástico polietileno, fabricado em chapa de aço, mola resistente com retratação automática, base para alojar grampo com 2,0mm de dimensões: 20x5x9mm, Capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6	23,66	709,80
23	01	Caixas	Estilete lâmina de aço - características mínimas: lâmina de 18 mm, medindo 15 cm, corpo polipropileno rígido, dispositivo para travar a lâmina. (caixa com 12 unidades).	30,60	30,60
24	6	Caixas	Caneta salientadora - para marcar textos - características mínimas: não tóxica, com tampa, corpo cilíndrico, ponta chanfrada, medindo (tampada) aproximadamente 14cm na cor fluorescente verde, gravado no corpo a marca do fabricante. (caixa com 12 unidades).	26,76	160,56
			Caneta salientadora - para marcar textos -		



25	10	Caixas	características mínimas: não tóxica, com tampa, corpo cilíndrico, ponta chanfrada, medindo (tampada) aproximadamente 14cm na cor fluorescente amarelo , gravado no corpo a marca do fabricante. (caixa com 12 unidades) .	26,76	267,60
26	8	Caixas	Caneta salientadora - para marcar textos - características mínimas: não tóxica, com tampa, corpo cilíndrico, ponta chanfrada, medindo (tampada) aproximadamente 14 cm na cor fluorescente rosa , gravado no corpo a marca do fabricante. (caixa com 12 unidades) .	26,75	214,00
27	15	Caixas	Canetas esferográfica - características mínimas: corpo transparente e ponta de metal medindo 1,00 mm, gravado no corpo a marca do fabricante, cristal fina na cor azul . (caixa com 50 unidades)	54,90	823,50
28	10	Caixas	Canetas esferográfica - características mínimas: corpo transparente e ponta de metal medindo 1,00 mm, gravado no corpo a marca do fabricante, cristal fina na cor vermelha . (caixa com 50 unidades)	54,90	549,00
29	10	Caixas	Canetas esferográfica - características mínimas: corpo transparente e ponta de metal medindo 1,00 mm, gravado no corpo a marca do fabricante, cristal fina na cor preta . (caixa com 50 unidades)	54,9	549,00
30	1	Pacotes	Cartolina - características mínimas: cor branca card set de 180g, medidas aproximadas 50x66. (pacote com 100 unidades) .	74,33	74,33
31	25	Caixas	Clips para papel - características mínimas: em aço niquelado, com tratamento antiferrugem, nº 2/0. (caixa com 100 unidades) .	3,00	75,00
32	25	Caixas	Clips para papel : características mínimas: em aço niquelado, com tratamento antiferrugem, nº 3/0 (caixa com 50 unidades) .	3,00	75,00
34	15	Caixas	Clips para papel - características mínimas: em aço niquelado, com tratamento antiferrugem nº 6/0 (caixa com 50 unidades)	3,53	52,95



35	6	Caixa	Clips para papel - características mínimas: em aço niquelado, com tratamento antiferrugem nº 8/0 (caixa com 50 unidades)	3,60	21,60
36	15	Caixas	Grampo para grampeador - características mínimas: aço galvanizado, tamanho 26/6 (caixa com 5.000 unidades) .	9,95	149,25
37	10	Unidades	Livro protocolo correspondência – características mínimas: encadernado com 100 folhas, capa dura, na cor preta, medindo aproximadamente 155x230mm.	14,51	145,10
38	24	Pacotes	Saco plástico para documentos - características mínimas: em pvc cristal 0,20, com 4 furos, dimensões 210mm x 297mm. (pacote com 50 unidades) .	28,78	690,72
39	5	Unidades	Molha dedo - características mínimas: umectante para os dedos em pasta, com estojo plástico 12g. validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega.	4,18	20,90
40	3	Caixas	Chaveiros - chaveiros organizadores de chaves dimensões - 48mm + suporte para argola 59mm x 27mm x 5mm (comprimento total com argola 7,3 cm) etiqueta padrão com local para número e identificação da chave em acabamento de plástico. (caixa com 50 chaveiros)	51,33	153,99
41	3	Caixas	Envelope A4 - branco, ideal documentos e 240x340mm 250 unidades) .	84,53	253,59
42	20	Pacotes	Fita adesiva material transparente, largura: 50 mm, cor: incolor e aplicação: multiuso. (com 6 unidades)	42,65	853,00
43	20	Pacotes	Fita adesiva - características: material: polipropileno transparente, tipo: monoface, largura: 12 mm, comprimento: 50 m, cor: incolor e aplicação: multiuso (pacote com 6 unidades) .	10,26	205,20
44	50	Pacotes	Caixa arquivo plástica - características: material plástico, largura: 135 mm, altura: 250 mm, comprimento: 360 mm. (Pacote com 10 unidades)	117,50	5.875,00
45	130	Unidades	Pasta registradora a/z - lombo largo, confeccionada em cartão resistente (maciço e espessura mínima de 2,0 mm) e revestida externamente em polipropileno, com etiqueta,		

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE – AEDA**Campus Universitário I – Av. Florentino Alves Batista, s/n
Bairro Universitário – Araripina – Pernambuco – CEP: 56.280-000**CNPJ Nº 11.469.541/0001-80**

			visor transparente no lombo,tamanho ofício, com ferragem e alavanca (travamento) niquelados, corpredominante preta.	16,83	2.187,90
46	20	Unidades	Pasta registradora a/z largo, confeccionada resistente (maciço e mínima de 2,0 mm) externamente em com etiqueta, visor no lombo, tamanho ferragem e alavanca niquelados, cor verde.	34,13	382,60
47	15	Unidades	Tesoura costura - testoura para Tecido Profissional Original Line 23,5 cm fio liso Tamanho 9 polegadas (23,5 cm). Composição Cabo de plástico, lâminas inox	15,06	225,90
48	50	Unidades	Régua comum - características: material plástico cristal, comprimento 30 cm, graduação: centímetro/milímetro, tipo MATERIAL: rígido. Característica adicional:2,50 mm de espessura.	1,90	95,00
49	20	Unidades	Agenda executiva anual - 176 folhas, 135 x192 mm, capa em couro sintético com fitilhomarcador de página.	28,60	572,00
50	6	Unidades	Quadro de aviso - moldura de madeira, cor branca, tamanho 70x100.	81,15	486,90
51	6	Unidades	Quadro de aviso - moldura de madeira, cor branca, tamanho 90x100.	94,30	565,80
52	6	Unidades	Quadro de aviso - moldura de madeira, cor branco, tamanho 1,20 x 1,50.	146,33	877,98
53	36	Pacotes	Pasta L - tamanho A4, chapa transparente que não adere ao impresso. 220 mm x 300 mm. (pacote com 10 unidades).	151,96	5.470,56
54	10	Caixas	Grampo para grampeador - características mínimas: aço galvanizado, tamanho 106/8, caixa com 2.500 unidades. Contendoa marca do fabricante.	28,33	283,30
55	12	Pacotes	Grampo trilho de plástico - para pastas, tipo macho e fêmea, injetado em polietileno com capacidade para armazenar aproximadamente 300 folhas (ref. Sulfite 75g/m ²). Grampo para pastas do tipo trilho (pacotes com 50 unidades).	22,46	269,52
56	15	Unidades	Livro de atas , - sem margem, capa dura com 50 folhas numeradas, medindo206x300mm.	10,10	151,50
57	25	Pacotes	Fita adesiva - Produto por Embalagem: 10 Unidades Dimensões da caixa (cm): 4x4x15cm Cor: Transparente Material/Modelo: Adesiva Tamanho: 12mmx 10 Metros Composição: Filme de Polipropileno, adesivo Acrílico	7,10	177,50



			Ideal para utilização no suporte Pequeno(Porta Durex)		
58	80	Pacotes	Fita adesiva - Ideal para Fechamento de caixa de papelão, Empacotamento Identificação Emendas ReforçoEspecificações Filme de polipropilenobiorientado coberto com adesivo acrílico. Dimensões 48mm x 40m (Pacote com 4 unidades).	26,38	2.110,40
59	03	Caixas	Papel fotográfico - com gramatura 180g/m2, tamanho A4, medindo 210x297mm. (caixa com 500 folhas).	277,03	831,09
60	03	Caixas	Apagador de quadro - compartimento com suporte para dois pincéis marcadores de quadro branco. Feltro de 2mm de espessura. Ótima apagabilidade. Corpo em plástico de alta resistência, leve e prático. Base em feltroespecial, maior eficiência na hora de limpar as anotações no quadro branco. Alta qualidade. Formato anatômico, proporcionando melhor conforto e praticidade durante o uso. Dimensões: 145 x 52 x 35 mm (C x L x A) (Caixa com 12 peças)	104,66	313,98
61	8	Unidades	Almofada para carimbo - nº3. Corpo plástico e tampa de metal.	10,03	80,24
62	12	Caixas	Pincel marcador para quadro branco - com ponta 4,5mm, tampa em plástico, macio de ótima qualidade que apague facilmente e recarregável , na cor preta (caixa com 12 unidades).	65,13	781,56
63	25	Caixas	Pincel marcador para quadro branco - com ponta 4,5mm, tampa em plástico, macio de ótima qualidade que apague facilmente e recarregável , na cor vermelha (caixa com 12 unidades).	65,13	1.628,25
64	12	Caixas	Pincel marcador para quadro branco - com ponta 4,5mm, tampa em plástico, macio de ótima qualidade que apague facilmente e recarregável , na cor azul (caixa com 12 unidades).	65,13	781,56
65	8	Caixas	Pincel marcador para quadro branco - com ponta 4,5mm, tampa em plástico, macio de ótima qualidade que apague facilmente e recarregável , na cor verde (caixa com 12 unidades).	82,60	660,80
66	30	Pacotes	Pasta classificadora – nas cores preta e transparente. Dimensões mínimas aproximadas do produto 245mm largura x 340mm altura. (pacote com 10 unidades)	37,40	1.122,00
67	30	Unidades	Prancheta – em madeira (9ucatex/9ucatex), com prendedor, tamanho ofício, medindo 33cm x 23cm.	11,50	345,00



68	15	Caixas	Tinta para carimbo – tubo plástico, na cor preta, capacidade entre 37ml e 45m. (caixa com 6 unidades)	31,10	466,50
69	10	Unidades	Perfurador de papel – 2 furos para aproximadamente 30 fls., metálico com base de borracha, com margeador, na cor preta.	60,83	608,30
70	6	Unidades	Perfurador de papel – 2 furos para aproximadamente 70 fls., metálico com base de borracha, com margeador, na cor preta.	94,40	566,40
71	8	Unidades	Pasta sanfonada com elástico -Pasta com 31 divisórias Cor: Fumê Laminada em polipropileno Fechamento com elástico Etiquetas de identificação Atóxico Referência: 6076. Espessura: 0,60mm Dimensões (L x A x P): 145 x 65 x 264 mm Peso: 0,274Kg.	68,03	544,24
72	3	Caixas	Envelope A4 marrom - Tamanho: 185 mm X 248 mm (Caixa com 250 unidades) . Gramatura: 80g	72,00	216,00
73	2	Caixas	Papel cartão - Cx. C/ 250 Unid com resmas de 50 folhas. Papel Cartão A4 200g a 300g Formato (210mm x 297mm)	71,80	143,60
74	12	Unidades	Pistola de cola quente - Aplicador: Médio Espessura bastão: 11,5mm Fácil de aplicar Garantia: 2 Anos Gatilho que permite fluxo contínuo de cola Potência: 11W Produto certificado: INMETRO Resistente Voltagem: 127/220V (bivolt).	35,41	424,92
75	12	Pacotes	Bastão de cola quente - com espessura de 11,5mm, em pacote de 1kg, IDEAL para diversos trabalhos para colagem artesanal de madeira, papelão, papel, e.v.a.	64,66	775,92
76	30	Unidades	Marcador de páginas - Marcador de página plastificado em tamanho de 4,5 * 14 cm em formato retangular.	4,63	138,90
77	25	Unidades	Pasta transparente A4 - com aba elástica, dimensão aproximada 315x226x35mm, cores variadas. (pacote com 10 unidades)	39,66	991,50
78	12	Unidades	Organizador - caixa articulável injetada em poliestireno com três bandejas no tamanho ofício. Proporciona arquivamento rápido de forma vertical.	81,30	975,60
79	12	Unidades	Organizador - caixa articulável injetada em poliestireno com duas bandejas no tamanho ofício.	53,75	645,00

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE – AEDA**Campus Universitário I – Av. Florentino Alves Batista, s/n
Bairro Universitário – Araripina – Pernambuco – CEP: 56.280-000**CNPJ Nº 11.469.541/0001-80**

			Proporciona arquivamento rápido de forma vertical.		
80	50	Caixas	Papel Sulfite A4 Branco Premium 500 - Folhas 210x297mm 75g Report – Caixa 10 Resmas. O sulfite Report Office possui excelente performance em equipamentos e impressoras de alta velocidade. Especificações: Gramatura: 75g Resma: 500 folhas Certificação: Cerflor / Iso 14001 / Inmetro / PEFC Formato: A4 Tamanho: 210 x 297 mm	260,46	13.021,50
81	30	Unidades	Pasta Sanfonada A4 - c/ indicadores maiores que facilitam a organização dos documentos. 2 Níveis c/ 6 Divisões que facilitam a identificação rápida dos documentos arquivados. Chapa texturizada transparente, 100% reciclável.	26,66	799,80
82	25	Pacotes	Papel cartão - Papel Branco Grosso 240g/m ² Tamanho A4 (210mm x 297mm) (Pacote com 100 folhas)	67,80	1.695,00
83	3	Pacotes	Folha EVA Tamanho - 40x60 cm Espessura: 2,0 mm (Podendo oscilar 0,2mm para mais ou para menos) pacote com 50 Folhas De Eva Liso 40x60 – Cores a escolha Produto com Laudo de Atoxicidade Produto 100% Indústria Brasileira. Cores Disponíveis 24 cores:	74,86	224,58
84	6	Caixas	Kit Glitters Brilho – Cores e Formas (6unidades) – NAIL	36,81	220,86
85	6	Caixas	Cola Glitters - Projetos Caseiros, Escolas e dia a dia. Em quais materiais usar: Papel, Papel Cartão e Cartolina. Técnicas utilizadas: Pintura e Decoração. Cola Glitter com brilho intenso é ideal para trabalhos escolares, artesanais e para atividades de desenvolvimento artístico Possui Bicoaplicador que facilita a pintura, pode ser usada também com esponja ou pincel, para fazer colagens, decoração e pintura sobre o papel, papel cartão e cartolina. Não tóxica. Cola Glitter colorida, pronta para decoração de trabalhos artesanais. (caixa com 6 unidades)	10,77	64,62
87	4	Pacotes	Papel de Seda Cores Lisas Kit - com 06pacotes (cada pacote com 100 cores iguais) Pode ser escolhido até 06 cores diferentes que pode ser informado após a compra (sujeito disponibilidade em estoque) Cores: Preto, Branco, verde claro, verde escuro, azul claro, azul escuro, amarelo, cinza claro, cinza escuro, marrom, bege, vermelho,	175,66	702,64



			laranja, rosa, pink, lilás, roxo (conforme disponibilidade em estoque)		
88	2	Caixas	Papel carbono – Carbono azul para manuscrito A4 – caixa com 100 folhas – Cis Tamanho A4. Alta qualidade. Maior durabilidade. Cópiasmais limpas e visíveis. Excelente em cópias múltiplas	60,55	121,10
89	3	Caixas	Caneta nanquim - ideal para desenhos técnicos de engenharia ou similares, pois apresenta fluxo de tinta suave e sua tinta é resistente à água e à luz. Ponta: 0.1 mm Tinta: preta Tamanho da caneta: 14 cm Caixa com 12 canetas	233,86	701,58
90	3	Caixas	Caneta nanquim - ideal para desenhos técnicos de engenharia ou similares, pois apresenta fluxo de tinta suave e sua tinta é resistente à água e à luz. Ponta: 0.1 mm Tamanho da caneta: 14 cm Caixa com 12 canetas	233,86	701,58
91	6	Pacotes	Envelopes plástico – Médio Sem Furos 012micras -Tamanho Ofício: 240 x 330mm (Pacote com 100 unidades)	64,26	385,56
92	2	Unidades	Barbante para crochê – Feito com os mais modernos equipamentos, proporcionando assim fios torcidos uniformemente eliminando quase 100% as emendas. Cores firmes e não soltam tinta. 85% Algodão e 15% outras fibras	39,41	78,82
93	15	Unidades	Rolo de fita Brilho - e sofisticação para decorações e artesanatos em geral! Ideal para uso artesanal em laços e embalagens, com fino acabamento e diversas opções em cores. Composição: 100% Poliéster	30,35	455,25
94	42	Unidades	Caderno em espiral - 80 folhas, 1 matéria. Tamanho 177 mm *240 mm.	12,41	521,22
95	12	Caixas	Corretivo - Corretivo Líquido 18 ml Caixa com 12 unidades Características: Atóxico, inodoro e isento de solventes. Lavável enquanto úmido. – Alto poder de cobertura, reduzindo o número de aplicações. Embalagem: - (Caixa com 12 unidades)	52,73	632,76

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE – AEDA**Campus Universitário I – Av. Florentino Alves Batista, s/n
Bairro Universitário – Araripina – Pernambuco – CEP: 56.280-000**CNPJ Nº 11.469.541/0001-80**

96	6	Pacotes	Cola p/isopor - isopor gramas: 40 gramas cada quantidade: 6 unidades uso em artesanato	15,15	90,90
97	6	Pacotes	Liga: Elástico - super resistente e macio nº 18 500g – 600 unidades	40,25	241,50
98	2	Caixa	Envelope Branco Cx. C/ 250 Unid - Envelope utilizado no envio de documentos	148,33	296,66
99	24	Caixas	Bobina de papel 30 m , - com largura 57mm, para ponto eletrônico (caixa com 30 unidades)	1.148,00	27.552,00
100	10	Caixa	Marca texto - formato anatômico, tubo de plástico na cor da tinta que por sua vez é a base de água. O diferencial texto é que permite ficar até 4 horas destampado sem secar. Possui ponta chanfrada que permite traços de espessuras diferentes que além de destacar textos, também é usado para fazer lettering. (caixa com 10 unidades)	28,50	285,00
101	2	Caixas	Corretivo fita - fita corretiva 10m x 5mm (caixa com 12 unidades)	146,65	293,30
102	2	Caixas	Extrator Dimensões - 20 x 15 x 25mm. Peso unidade: 16g Peso caixa (12 unidades): 200g	35,26	70,52
103	2	Potes	Pregador de papel - Cor: Tom Pastel/Metálico. Tamanho: 25mm Produto por Embalagem: 48 Unidades Dimensões do pote (cm): 10x10x7cm	82,66	165,32
104	5	Unidades	CD-R virgem - 700 MB 80 minutos em pinos com 100 unidades.	215,00	1.075,00
105	3	Caixas	Recarga de (pincel preto) - para quadro branco: Cartucho para recarga do marcador Tinta especial para quadro branco; Conteúdo - 5,5 ml; (Caixa com 24 Unid.)	155,80	467,40
106	3	Caixas	Recarga de (pincel azul) - para quadro branco: Cartucho para recarga do marcador Tinta especial para quadro branco; Conteúdo - 5,5 ml (Caixa com 24 Unid)	155,80	467,40
107	3	Caixas	Recarga de (pincel verde) - para quadro branco: Cartucho para recarga do marcador Tinta especial para quadro branco; Conteúdo - 5,5 ml; (Caixa com 24 Unid)	111,26	333,78
108	1	Caixa	Tesoura escolar - cabo em material de plástico com ponta de 13,5 cm. Com régua com a dimensão de 12*12*14 cm * L* A (Caixa com 20 unidades)	89,66	89,66



109	40	Unidades	Lixeira Telada - Lixo Escritório Cesto Redondo Metal. Capacidade: 08 Litros Medidas: 27 Cm Altura x 24 Cm Diâmetro Perfeita para casa e escritórios.	21,63	865,20
110	15	Pacotes	Fita Dupla Face De Papel Branco 20mmx30mm, ideal para superfícies lisas. Indicada para fechamento de envelopes, fixação de artigos decorativos, artesanato, bricolagem, montagem de álbuns fotográficos, etc. (pacote com 6 unidades)	46,33	694,95
111	12	Pacotes	Fita Crepe Escolar - 101 18mmx50 metros, ideal para superfícies lisas. Indicada para fechamento de envelopes, fixação de artigos (Pacote com 6 unidades)	14,63	175,56
112	12	Pacotes	Fita Adesiva de Papel - 19mm x 50 Fechamento de caixas para despacho; Reforço de caixas e pacotes; Empacotamento em geral e outras aplicações onde seja requerida uma fita de fechamento de embalagem; Outros usos em geral onde uma fita de papel liso de boa resistência seja requerida.	12,48	149,76
113	8	Pacotes	Fita dupla face 19mm x 30m - ideal para superfícies lisas. Indicada para fechamento de envelopes, fixação de artigos decorativos, artesanato, bricolagem, montagem de álbuns fotográficos, etc. (pacote com 6 unidades)	46,60	372,80
VALOR TOTAL				R\$ 104.940,61	

1.5. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Só poderão participar desta licitação, exclusivamente, as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto a ser contratado e que satisfaçam às condições deste edital e seus anexos;

2.2. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação:

a) Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pela Autarquia Educacional do Araripe - AEDA;

b) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/1993, enquanto perdurarem os motivos da punição;



- c) Empresas ou pessoas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Araripina-PE;
- d) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- e) Pessoas físicas e entidades que, em função de sua natureza jurídica, não podem executar o objeto da presente licitação;
- f) Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

3. ENVELOPES

3.1. Os envelopes contendo a **PROPOSTA** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** serão recebidos no endereço mencionado no Preâmbulo deste Edital, em sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

3.2. As propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser apresentados em dois envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

Contratação de empresa para a aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades do Setor Administrativo da Autarquia Educacional do Araripe - AEDA e das suas Instituições de Ensino (FACIAGRA, FACISA e FAFOPA), conforme Anexo I do Edital.
[Razão social da empresa licitante]
[Endereço, telefone e fax da empresa licitante].

ENVELOPE Nº 02 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

Contratação de empresa para a aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades do Setor Administrativo da Autarquia Educacional do Araripe - AEDA e das suas Instituições de Ensino (FACIAGRA, FACISA e FAFOPA), conforme Anexo I do Edital.
[Razão social da empresa licitante]
[Endereço, telefone e fax da empresa licitante].

4. DO VALOR ESTIMADO

4.1. O valor global estimado da presente contratação é de R\$ **104.940,61 (cento e quatro mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e um centavos)**, obedecendo sempre os valores por item, conforme especificados nas tabelas acima;

5. CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE – AEDA

Campus Universitário I – Av. Florentino Alves Batista, s/n
Bairro Universitário – Araripina – Pernambuco – CEP: 56.280-000
CNPJ Nº 11.469.541/0001-80

5.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a)** Tratando-se de representante legal, o registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social, acompanhado da última alteração contratual, podendo ser substituído por consolidação contratual, devidamente registrados na Junta Comercial, e identificar-se com cópia (autenticada de acordo com o item 8.2 de documento oficial de identificação que contenha foto);
- b)** Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida a qual constem poderes para praticar todos os atos de representação necessários à participação no certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea a, que comprovem os poderes do mandante para a outorga, e identificar-se com cópia (autenticada de acordo como item 8.2 de documento de identificação que contenha foto).

5.2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.

5.3. As empresas interessadas em participar do certame que não apresentarem nenhum dos documentos referidos no subitem 5.1, não poderão ofertar lances, manifestar intenção de interposição de recurso ou praticar demais atos pertinentes ao certame. Será considerada como única oferta a constante na Proposta de Preços (Envelope 1).

5.4. Junto com o credenciamento, o licitante deverá apresentar declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, podendo utilizar como modelo o estabelecido nos ANEXOS II E IV deste Edital.

5.5. A declaração referida no subitem 5.4 supra deverá ser apresentada fora dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação.

5.6. O licitante credenciado na forma do subitem 5.1 poderá elaborar a referida declaração na própria sessão.

5.7. Todas as cópias dos documentos deverão estar devidamente autenticadas, conforme o item 8.2.

6. COMPROVAÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

6.1. A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 (arts. 42 a 45) e Lei 147/2014, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

I – Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

- a)** Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal;
- b)** Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

II - Empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

- a)** Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06.
- b)** Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;
- c)** Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- d)** Cópia do contrato social e suas alterações; e
- e)** Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

6.2. Os documentos relacionados nos subitens 6.1, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no do dia 22/05/2007;



6.3. Todas as cópias dos documentos deverão estar devidamente autenticadas, conforme o item 8.2.

7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em uma via, com folhas numeradas e rubricadas, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas e assinadas pelo representante legal do licitante;

7.2. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações e deverá obedecer ao modelo proposto no **Anexo V** deste Edital:

- a)** Razão Social e CNPJ, endereço, número telefone e fax;
- b)** Número do Processo Licitatório e do Pregão;
- c)** Descrição das características dos produtos deverá atender ao disposto no **Anexo I** (Termo de Referência);
- d)** O licitante deverá comprovar de forma clara e objetiva todas as características do objeto proposto;
- e)** Preço unitário e total, em real, expresso em algarismo e por extenso. Prevalecerá em casos de divergência entre o preço total do item e o preço unitário, o valor ofertado como preço unitário, bem como em divergências entre o valor em algarismo e o valor por extenso, o valor por extenso;
- f)** Os preços são fixos e irrevogáveis;
- g)** Devem estar inclusos nos preços ofertados todas as despesas diretas e indiretas, bem como os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o objeto;
- h)** Prazo para entrega, de acordo com o especificado neste Edital;
- j)** Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega dos envelopes.

7.3. Erros de natureza formal ou material, assim considerados as falhas presentes na proposta de preços que não impedem a caracterização do produto ofertado e o seu fornecimento nos termos desta licitação, não ensejarão a desclassificação.

7.4. Para fins de contratação, não acarretando em desclassificação de proposta, solicita-se a juntada dos dados do responsável da empresa que assinará o futuro contrato.

7.5. Serão desclassificadas as propostas:

- a)** Que não atenderem as exigências do presente Edital e seus anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento, bem como aquelas que apresentarem divergência de itens fixados no Termo de Referência – **Anexo I**;
- b)** Que se apresentarem inviáveis e por consequência sendo declaradas inexequíveis, exceto se comprovada composição de preços por meio de documentação (planilha, NF's e outros) que ateste que os custos de mercado e insumos de produtividade são coerentes;

7.6. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Aceita a proposta do licitante detentor do menor preço, este deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital;

8.2. Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabela de Notas ou por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas pelos membros da Comissão de Licitação, por ocasião da sessão pública de recebimento dos envelopes de proposta de preço e habilitação.



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE – AEDA

Campus Universitário I – Av. Florentino Alves Batista, s/n
Bairro Universitário – Araripina – Pernambuco – CEP: 56.280-000

CNPJ Nº 11.469.541/0001-80

8.2.1. Serão aceitas somente cópias legíveis;

8.2.2. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

8.2.3. À Pregoeira e Equipe de Apoio reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

8.3. Os documentos emitidos via internet por órgãos ou entidades públicas e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de não apresentação ou deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, se constatado posteriormente a não validade do documento apresentado, o licitante perderá o direito a contratação.

8.4. Para a comprovação de habilitação jurídica serão exigidos, exclusivamente, os seguintes documentos:

8.4.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.4.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração contratual ou consolidação contratual, devidamente registrados na Junta Comercial, em caso de sociedade empresária;

8.4.3. No caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores

8.4.4. Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

8.5. Para comprovação da regularidade Fiscal e Trabalhista os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

8.5.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitida pelo Ministério da Fazenda (disponível no site: www.receita.fazenda.gov.br);

8.5.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (inclusive Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, unificada ou não), Estadual e Municipal da sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.5.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS CRF), (disponível no site: www.sifge.caixa.gov.br);

8.5.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em atendimento à Lei Federal nº 12.440/2011;

8.5.5. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida dentro de um prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores à sessão pública de processamento do pregão, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento, caso o documento não consigne prazo de validade.

8.6. Os licitantes deverão apresentar ainda as seguintes declarações:

8.6.1. Atestado(s) de capacidade técnica, de atividade pertinente e/ou compatível com o que se pretende fornecer, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando que a licitante realiza ou realizou fornecimento com quantidades e características semelhantes e ou/proporcionais ao objeto desta licitação;

8.6.2. Alvará de Funcionamento da sede do licitante;

8.6.3. Declaração do licitante de não possuir em seu quadro de funcionários, empregados menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos em qualquer trabalho,



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE – AEDA

Campus Universitário I – Av. Florentino Alves Batista, s/n
Bairro Universitário – Araripina – Pernambuco – CEP: 56.280-000
CNPJ Nº 11.469.541/0001-80

salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, conforme art.27, V, da Lei Nº 8666/93 (ANEXO II);

8.6.4. Declaração da licitante, observadas as penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente e impeditivo da habilitação (ANEXO II).

8.7. A exigência de apresentação de quaisquer documentos elencados nos subitens 8.5.2 a 8.5.5 do item 8.5 pode ser suprida pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pela Autarquia Educacional do Araripe - AEDA, através da Comissão Permanente de Licitação, desde que nos mesmos conste o documento em substituição no prazo de validade.

8.8. Todos os documentos exigidos no item 8.4 ao 8.6 e o documento de substituição previsto no subitem 8.7 deverão constar no envelope de habilitação. Na ausência da declaração exigida nos subitens 8.6.3 e 8.6.4 do item 8.6, o representante da licitante, credenciado de acordo com o item 5, poderá elaborá-las na sessão.

8.9. Os documentos referenciados no subitem 8.4.1, não precisarão constar do envelope Habilitação, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.10. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.11. Caso a(s) certidão(ões) expedida(s) pela(s) Fazendas Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, seja(m) POSITIVA(S), reserva a si o direito de só aceitá-la(s), se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o efeito NEGATIVO, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional.

8.12. As microempresas, empresas de pequeno porte e, eventualmente participantes da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. A ausência de apresentação da documentação de regularidade fiscal será entendida como restrição à mesma, bem como tal irregularidade poderá ser verificada, pela Pregoeira, na sessão por meio de consultas a sites oficiais;

8.12.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de um desses licitantes a que se refere o subitem 8.12 supra, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da constatação pelo Pregoeiro da irregularidade, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

8.12.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.12.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para aceitabilidade final da proposta de preço, negociação e exame da habilitação.

9.PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

9.1. No horário e local indicados no preâmbulo deste Edital será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;

9.2. Finalizando o credenciamento não será mais admitido licitante ao certame;

9.3. Após o credenciamento, os licitantes entregarão a Pregoeira a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, comprovação de preenchimento dos requisitos para os benefícios da Lei



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE – AEDA

Campus Universitário I – Av. Florentino Alves Batista, s/n
Bairro Universitário – Araripina – Pernambuco – CEP: 56.280-000

CNPJ Nº 11.469.541/0001-80

Complementar nº 123/2006; e, em envelopes separados, a Proposta de Preços (**ENVELOPE Nº 01**) e os Documentos de Habilitação (**ENVELOPE Nº.02**);

9.4. A Pregoeira examinará, com auxílio da equipe de apoio, a aceitabilidade do menor preço e a compatibilidade do objeto proposto com o especificado no Edital, decidindo motivadamente a respeito. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a)** Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital e seus anexos;
- b)** Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
- c)** Que apresentem preço excessivo ou manifestamente inexequível.

9.5. No tocante ao preço, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.6. Para o julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a)** Seleção das propostas com menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquele;
- b)** Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três);
- c)** No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;
- d)** No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio para definição da sequência de lances, com a participação de todas as licitantes.

9.7. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;

9.7.1. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas;

9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço e serão livres;

9.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. A Pregoeira fará, então, a classificação das propostas dos licitantes que efetuaram lances ou não, na ordem crescente de valores;

9.10. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, constante do processo. Não terão sua aceitabilidade final declarada, as propostas de preços com valor superior ao estabelecido no **Anexo I** (Termo de Referência);

9.11. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

9.12. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor;

9.13. A verificação da habilitação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;



9.14. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado;

9.15. Constatado o atendimento aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor;

9.16. Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como ME ou EPP, se for o caso, será concedido o prazo de **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente;

10.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

10.4. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

10.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

10.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital;

10.8. Durante os trabalhos de julgamento das propostas ou da habilitação, a Pregoeira poderá suspender a reunião para promover diligências acerca de dúvidas que não possam ser sanadas de imediato;

10.9. Como resultado das diligências acima referidas, objetivando um juízo de verdade real, será permitida a inclusão de documentos necessários para apurar fatos existentes à época da licitação, concernentes à proposta de preços ou habilitação dos participantes, porém não documentados nos autos;

10.10. O resultado do recurso será divulgado no endereço eletrônico <http://www.aeda.edu.br>.

11. DA FORMALIZAÇÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO (MEMORIAS RECURSAIS)

11.1. Somente serão aceitas as objeções mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:



- a) O endereçamento à (ao) Pregoeiro (a) Oficial da Autarquia Educacional do Araripe - AEDA;
- b) Identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada dentro do prazo editalício;
- c) O fato, o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens contra razoados;
- d) O pedido, com suas especificações.

11.2. Os recursos interpostos fora dos prazos não serão reconhecidos;

11.3. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório;

11.4. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro quando mantiver sua decisão, encaminhará os autos devidamente fundamentados à autoridade competente. (Art. 13, IV do Decreto Federal nº. 10.024/2019);

11.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e só será dado andamento ao processo licitatório após julgamento do mesmo;

11.6. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório;

11.7. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes;

11.8. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

11.9. Os memoriais deverão estar devidamente assinados por representante legalmente habilitado. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante;

11.10. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento as licitantes, no endereço eletrônico <http://www.aeda.edu.br>, podendo ainda ser encaminhado no endereço de e-mail, quando informado pelo recorrente na peça recursal.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

12.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.



13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de despesa competente;

13.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologação do procedimento licitatório.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. A Autarquia Educacional do Araripe – AEDA, realizará previamente à contratação consulta para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Administração Pública;

14.1.1. A adjudicatária terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

14.1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.2. À adjudicatária poderá ser concedido prorrogação referente ao prazo do subitem anterior, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceite pela Autarquia Educacional do Araripe - AEDA.

15. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

15.1. Os produtos deverão ser entregues na Autarquia Educacional do Araripe - AEDA, em até 02 (dois) dias úteis após a ordem de recebimento;

15.2. Os produtos serão recebidos pela Sra. **Maria Eliana Granja Aguiar**, responsável pelo setor de compras e almoxarifado **durante o horário das 8 às 13:30h**, no Campus Universitário I, Av. Florentino Alves Batista, s/n, Bairro Universitário, Araripina/PE, e fiscalizado pela Gestora do Contrato;

15.3. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa, e ainda, notificando-a a efetuar o fornecimento do objeto em questão no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sendo que todas as despesas tais como: frete, impostos, taxas, tributos, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrente, ocorrerão por conta da empresa vencedora dos produtos;

15.4. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Administrativo da CONTRATANTE, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas no Edital;

15.5. Serão recusados os produtos imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações e/ou que não estejam adequados para uso e deverão ser substituídos pelo licitante vencedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e seus Anexos;



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE – AEDA

Campus Universitário I – Av. Florentino Alves Batista, s/n
Bairro Universitário – Araripina – Pernambuco – CEP: 56.280-000
CNPJ Nº 11.469.541/0001-80

- 15.6.** Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local de entrega;
- 15.7.** A despesa relativa a entrega do objeto correrá por conta exclusiva da contratada;
- 15.8.** Os produtos especificados neste Edital deverão ser novos, não sendo, de forma alguma, permitido produto reutilizado ou reaproveitado;
- 15.9.** O produto deverá possuir prazo de validade de no mínimo 12 meses, a partir da data do recebimento definitivo pela Autarquia Educacional do Araripe - AEDA;
- 15.10.** O objeto será recebido provisoriamente pelo responsável pelo setor de compras da AEDA, para posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações do edital e seus anexos;
- 15.11.** O recebimento definitivo ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade dos produtos recebidos;
- 15.12.** A qualidade dos produtos serão fatores preponderantes na avaliação final dos materiais;
- 15.13.** A comprovação da qualidade dos itens licitados deverá ser feita pelo setor de compras, observando os critérios deste termo de referência através da Nota Fiscal dos produtos entregues, contendo os seguintes dados: - Marca do produto; - Especificação técnicas; - Data da entrega, assinatura do representante legal e carimbo CNPJ da licitante vencedora.

16. DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS E DO REAJUSTE, EM SENTIDO GERAL

- 16.1.** A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura;
- 16.2** A vigência dos contratos decorrentes desta Ata respeitará o limite dos créditos orçamentários, nos termos do disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993, com vigência até 31/12/2022. Após essa data, poderá ser utilizada a dotação orçamentária do ano subsequente, desde que seja interesse das partes;
- 16.3.** Conforme permissivo constante no art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na contratação, até 25% do valor inicial atualizado, facultada a supressão além de 25%, mediante acordo celebrado entre as partes;
- 16.4.** Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, ressalvados os casos de supressões estabelecidas mediante acordo entre as partes, conforme previsto no inciso II do § 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 14.1.** O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de depósito bancário em conta corrente em nome da contratada, em até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante;
- 14.2.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;



14.3. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais;

14.4. A Autarquia não pagará nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão;

14.5. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade;

14.6. A Autarquia efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à Contratada.

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A Fiscalização/Gestão do Contrato será indicada na assinatura do contrato;

15.2. A Contratante é reservada o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização;

15.3. A fiscalização de que trata o item acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior;

15.4. A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso aos serviços em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Minuta do contrato, anexos a este Edital.

17. DA RESCISÃO

17.1. A inexecução total ou parcial do ajuste enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

17.2. A rescisão do ajuste poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Autarquia Educacional do Araripe - AEDA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/1993;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a AEDA; ou

III - judicial, nos termos da legislação.

17.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

17.4. Os casos de rescisão do ajuste deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

17.5. À AEDA é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.



18. PENALIDADES

18.1. Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Licitação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

I - Advertência;

II - Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso na execução do objeto contratual, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor do global contratado.

b) Pela recusa na execução contratual, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) valor do global contratado.

c) Pela demora em refazer a execução do objeto contratual rejeitado ou corrigir falhas no mesmo, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 1% (um por cento) do valor global contratado, por dia decorrido.

d) Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na EXECUÇÃO do objeto, entendendo-se como recusa a execução do objeto não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor global contratado.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais 8.666/93, 10.520/02 e 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratual, para cada evento.

III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Impedimento de licitar e contratar com a AEDA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, do licitante que não celebrar o contrato, e da CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

18.2. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV do subitem 18.1:

I - Pelo descumprimento do prazo da execução do objeto contratual;

II - Pela recusa ou atraso em atender alguma solicitação para correção na execução do objeto contratual, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada;

III - Pela não execução do objeto contratual de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital;

IV - Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;

V - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

VI - Demonstre não possuir idoneidade para contratar com o CONTRATANTE em virtude de atos ilícitos praticados.

18.3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.



18.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

18.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Estado, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

18.6. As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso;

18.7. Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas;

18.8. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@aeda.edu.br, até às 17h, no horário de Brasília-DF;

19.2. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

19.3. Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

19.4. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro em até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@aeda.edu.br, até às 17h, no horário de Brasília-DF. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados;

19.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

19.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, sendo a concessão de efeito suspensivo à impugnação medida excepcional que deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

19.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

20.2. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do Pregão, bem como fazer uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, notebook,



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE – AEDA

Campus Universitário I – Av. Florentino Alves Batista, s/n
Bairro Universitário – Araripina – Pernambuco – CEP: 56.280-000
CNPJ Nº 11.469.541/0001-80

netbook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

20.3. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. Poderão ser utilizados o telefone (87) 3873-1001 e/ou o e-mail licitacao@aeda.edu.br. As respostas a tais esclarecimentos serão disponibilizadas via e-mail, e/ou no site oficial da AEDA;

20.4. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo até 02 (dois) dias;

20.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

20.6. Caso não seja realizada na sessão pública, o licitante vencedor deverá adequar sua proposta ao seu lance ou negociação, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados, da data da realização do pregão. A não apresentação ensejará aplicação das penalidades legalmente prevista, bem como na sua desclassificação;

20.7. A Pregoeira poderá, se julgar conveniente, suspender os trabalhos das sessões de abertura dos envelopes e designar novo horário, data e local para sua continuidade, que será devidamente comunicado aos licitantes;

20.8. A homologação do presente certame e outros atos que tenham publicação obrigatória na imprensa oficial serão divulgados no site e AMUPE;

20.9. Os demais atos pertinentes a esta licitação serão publicados na internet no site oficial da AEDA, da AMUPE e facultativamente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco;

20.10. Após a publicação da homologação do certame, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações, localizado na Av. Florentino Alves Batista, s/n, CEP 56 280-000, Araripina, Estado de Pernambuco, pelo prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual serão destruídos;

20.11. Caso o adjudicatário não compareça para receber a nota de empenho ou assinar o contrato, no prazo de 5 (cinco) dias corridos do recebimento do aviso da homologação, ou, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não apresentar situação regular, a AEDA poderá convocar, para substituir a empresa vencedora, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público;

20.12. O vencedor deverá, durante a execução contratual, manter as condições de habilitação apresentadas na licitação;

20.13. O Edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: <http://www.aeda.edu.br>, e ainda, poderá ser consultado e/ou retirado no Setor de Licitações, que através de sua equipe, prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados neste Pregão, estando disponíveis para atendimento nos dias úteis, das 8 às 14h, no Campus Universitário, Av. Florentino Alves Batista, s/n, Bairro Universitário, CEP 56.280-000, Araripina, Estado de Pernambuco, pelo telefone (87) 3873-1001 ou ainda pelo e-mail licitacao@aeda.edu.br. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas exclusivamente no endereço eletrônico licitacao@aeda.edu.br e/ou www.aeda.edu.br;

20.14. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE – AEDA
Campus Universitário I – Av. Florentino Alves Batista, s/n
Bairro Universitário – Araripina – Pernambuco – CEP: 56.280-000
CNPJ Nº 11.469.541/0001-80

- 20.15.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;
- 20.16.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;
- 20.17.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 20.18.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital;
- 20.19.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira;
- 20.20.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de Araripina do Estado de Pernambuco.

Araripina-PE, 24 de junho de 2022.

Mayana Batista Neri
Pregoeira
Portaria nº. 002/2022



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente licitação consiste na formação de Ata de Registro de Preço para futuras aquisições de material de expediente que serão utilizados pela Autarquia Educacional do Araripe – AEDA e as suas Instituições de Ensino Superior, (FACIAGRA, FACISA e FAFOPA), conforme especificações e quantidades estimadas constantes neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 O material especificado visa garantir o pronto atendimento das necessidades decorrentes de serviços administrativos e de atendimento ao público da Autarquia Educacional do Araripe - AEDA, bem como das Instituições de Ensino por ela mantida (FACIAGRA, FACISA e FAFOPA);

2.2. A aquisição do objeto deste Termo de Referência, por meio de Sistema de Registro de Preço, justifica-se em virtude da necessidade de contratações frequentes com a entrega parcelada dos itens para atender as demandas que forem surgindo no âmbito da AEDA e suas IES ao tempo em que, utilizando o Sistema de Registro de Preço ocorrerá o considerável número de processos licitatórios e consequentemente a diminuição dos custos operacionais para a aquisição do presente objeto como também a redução no custo de armazenagem em razão da diminuição de estoque nos almoxarifados da Autarquia Educacional do Araripe – AEDA.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. O objeto, de que trata este Termo, está especificado abaixo, conforme planilha que permitirá a visualização das especificações e quantitativo total.

Item	Quant.	Unid.	Descrição do produto	Valor unitário	Valor total
				(R\$)	(R\$)
01	2	Caixa	Apontador de ferro - aço inox altura: 10mm x largura: 14mm x comprimento: 24mm. Características do produto formato chanfrado anatômico. Resistente. Atóxico. Composição metal e lâmina em aço inox. (caixa com 50 unidades).	105,26	210,52
02	15	Caixas	Bloco adesivo de anotações (post-it)- medindo 38 X 51mm. Cada bloco com 50folhas reposicionáveis, não danifica e não deixa resíduos de cola na identificação do produto, tom pastel. (Caixa com 12 unidades de blocos com 50 folhas).	63,76	956,40
			Bloco adesivo de anotações (post-it)- medindo 76 X 102 mm. Bloco com 100 folhasreposicionáveis,		



03	15	Caixas	não danifica e não deixa resíduos de cola na identificação do produto, na cor amarela. (caixa com 12 unidades de blocos com 100 folhas).	58,61	879,15
04	5	Pacotes	Borracha apagadora - de escrita: características mínimas: na cor branca ou colorida macia, com cinta plástica, tamanho 42 mm de comprimento x 21 mm de largura x 11 mm – (pacote com 100 unidades).	174,43	872,15
05	20	Unidades	Porta caneta em acrílico - características mínimas: produto durável e resistente, design inovador, leve com boa combinação de espaços; para portar canetas / cartão / papel rascunho e cliques	49,35	987,00
06	8	Pacotes	Cola em bastão - características mínimas: embalagem de 10g, não tóxica. Validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega. Cola fácil, seca rápido, composto por resina, PVA (acetato de polivinila), glicerina, água e conservantes. (Pacote com 12 Unidades).	39,60	316,80
07	5	Caixas	Cola branca - características mínimas: embalagem de 90g, não tóxica. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. (caixa com 12 unidades).	89,10	445,50
08	5	Caixas	Etiqueta adesiva - características mínimas: na cor branca, com alta adesão medindo 25,4 x 101,6mm, resma com 20 unidades de adesivos por folha. (Caixa. Com 100 folhas).	72,38	361,90
09	3	Caixas	Etiqueta adesiva - características mínimas: na cor branca, com alta adesão medindo aproximadamente 50,8x101,6mm, (folha com 10 unidades de etiqueta adesiva. Caixa com 1000 folhas).	352,18	1.056,54
10	03	Caixas	Lápis grafite - características mínimas: em madeira, redondo, nº02. (Caixa com 144 unidades - cor preta.)	64,43	193,29
			Caderno capa dura (livro ata) - usado em reuniões, assembleias, reuniões. Características mínimas: com folhas numeradas. Cor: preta; - Brochura/costurado; - Capa/contracapa: papelão, revestido de papel 90grs		

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE – AEDA**

Campus Universitário I – Av. Florentino Alves Batista, s/n
Bairro Universitário – Araripina – Pernambuco – CEP: 56.280-000
CNPJ Nº 11.469.541/0001-80

11	20	Unidades	plastificado; - Folhas internas: Papel Offset 56grs/m ² ; - Pautado, numerado e sem margens; - Caderno com 100 folhas; -Dimensões: 207 mm X 307 mm.	24,63	492,60
12	05	Caixas	Pincel marcador atômico permanente - características mínimas: ponta de 0,6mm, na cor azul. (caixa com 12 unidades).	35,30	176,50
13	05	Caixas	Pincel marcador atômico permanente -, características mínimas: ponta de 0,6mm, na cor preta. (caixa com 12 unidades).	35,30	176,50
14	05	Caixas	Pincel marcador atômico permanente - características mínimas: ponta de 0,6mm, na cor vermelha. (caixa com 12 unidades).	35,30	176,50
15	3	Caixas	Papelão c/elástico Pasta aba elástico - emcartão duplex (250g/m ²) pintado e plastificado na cor. Reforçada com ilhós. Ideal para guardar documentos e trabalhos escolares. Dimensões: 350 x 240 mm, Espessura: 0.3 Caixa com 50 unidades	302,83	908,49
16	10	Caixas	Pasta suspensa marmorizada - características mínimas: corpo em cartão marmorizado, possui 4 ponteiros. Dimensões: 361 x 240 mm Gramatura: 305g/m ² Espessura: 0,31 (caixas com 50 unidades)	198,60	1.986,00
17	5	Caixas	Pilha alcalina - características mínimas: tamanho AA, 1,5 volts, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. (Caixa com 10 pacotes, contendo cada pacote 04 unidades).	88,00	440,00
18	4	Caixas	Pilha alcalina - características mínimas: tamanho AAA, 1,5 volts, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. (Caixa com 12 pacotes, contendo cada pacote 04 unidades).	130,00	520,00
19	1	Caixas	Pilha alcalina - características mínimas: tamanho C, 1,5 volts, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. (Caixa com 12 pacotes, contendo cada pacote 02 unidades).	141,28	141,28
20	10	Caixas	Grampo trilho - características mínimas: metalizado, 80 mm, para 300 folhas. Produzido em chapa de aço estanhado. (caixa com 50 unidades)	20,28	202,80
21	20	Unidades	Calculadora digital portátil - características mínimas: capacidade 12 (doze) dígitos, com as 4 (quatro) operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, correção parcial e total, inversão e sinais, memorial, bateria a luz solar. Dimensões: altura 149 mm, largura 120 mm.	28,96	579,20

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE – AEDA**Campus Universitário I – Av. Florentino Alves Batista, s/n
Bairro Universitário – Araripina – Pernambuco – CEP: 56.280-000**CNPJ Nº 11.469.541/0001-80**

22	30	Unidades	Grampeador de mesa – características mínimas: capacidade para grampear até 26 folhas de 75 g/m ² , pintura epóxi, apoio da base material plástico polietileno, fabricado em chapa de aço, mola resistente com retratação automática, base para alojar grampo com 2,0mm de dimensões: 20x5x9mm, Capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6	23,66	709,80
23	01	Caixas	Estilete lâmina de aço - características mínimas: lâmina de 18 mm, medindo 15 cm, corpo polipropileno rígido, dispositivo para travar a lâmina. (caixa com 12 unidades) .	30,60	30,60
24	6	Caixas	Caneta salientadora - para marcar textos - características mínimas: não tóxica, com tampa, corpo cilíndrico, ponta chanfrada, medindo (tampada) aproximadamente 14cm na cor fluorescente verde , gravado no corpo a marca do fabricante. (caixa com 12 unidades) .	26,76	160,56
25	10	Caixas	Caneta salientadora - para marcar textos - características mínimas: não tóxica, com tampa, corpo cilíndrico, ponta chanfrada, medindo (tampada) aproximadamente 14cm na cor fluorescente amarelo , gravado no corpo a marca do fabricante. (caixa com 12 unidades) .	26,76	267,60
26	8	Caixas	Caneta salientadora - para marcar textos - características mínimas: não tóxica, com tampa, corpo cilíndrico, ponta chanfrada, medindo (tampada) aproximadamente 14 cm na cor fluorescente rosa , gravado no corpo a marca do fabricante. (caixa com 12 unidades) .	26,75	214,00
27	15	Caixas	Canetas esferográfica - características mínimas: corpo transparente e ponta de metal medindo 1,00 mm, gravado no corpo a marca do fabricante, cristal fina na cor azul . (caixa com 50 unidades)	54,90	823,50
28	10	Caixas	Canetas esferográfica - características mínimas: corpo transparente e ponta de metal medindo 1,00 mm, gravado no corpo a marca do fabricante, cristal fina na cor vermelha . (caixa com 50 unidades)	54,90	549,00

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE – AEDA**Campus Universitário I – Av. Florentino Alves Batista, s/n
Bairro Universitário – Araripina – Pernambuco – CEP: 56.280-000**CNPJ Nº 11.469.541/0001-80**

29	10	Caixas	Canetas esferográfica - características mínimas: corpo transparente e ponta de metal medindo 1,00 mm, gravado no corpo a marca do fabricante, cristal fina na cor preta. (caixa com 50 unidades)	54,9	549,00
30	1	Pacotes	Cartolina - características mínimas: cor branca card set de 180g, medidas aproximadas 50x66. (pacote com 100 unidades).	74,33	74,33
31	25	Caixas	Clips para papel - características mínimas: em aço niquelado, com tratamento antiferrugem, nº 2/0. (caixa com 100 unidades).	3,00	75,00
32	25	Caixas	Clips para papel: características mínimas: em aço niquelado, com tratamento antiferrugem, nº 3/0 (caixa com 50 unidades).	3,00	75,00
34	15	Caixas	Clips para papel - características mínimas: em aço niquelado, com tratamento antiferrugem nº 6/0 (caixa com 50 unidades)	3,53	52,95
35	6	Caixa	Clips para papel - características mínimas: em aço niquelado, com tratamento antiferrugem nº 8/0 (caixa com 50 unidades)	3,60	21,60
36	15	Caixas	Grampo para grampeador - características mínimas: aço galvanizado, tamanho 26/6 (caixa com 5.000 unidades).	9,95	149,25
37	10	Unidades	Livro protocolo correspondência – características mínimas: encadernado com 100 folhas, capa dura, na cor preta, medindo aproximadamente 155x230mm.	14,51	145,10
38	24	Pacotes	Saco plástico para documentos - características mínimas: em pvc cristal 0,20, com 4 furos, dimensões 210mm x 297mm. (pacote com 50 unidades).	28,78	690,72
39	5	Unidades	Molha dedo - características mínimas: umectante para os dedos em pasta, com estojo plástico 12g. validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega.	4,18	20,90
40	3	Caixas	Chaveiros - chaveiros organizadores de chaves dimensões - 48mm + suporte para argola 59mm x 27mm x 5mm (comprimento total com argola 7,3 cm) etiqueta padrão com local para número e	51,33	153,99



			identificação da chave em acabamento de plástico. (caixa com 50 chaveiros)		
41	3	Caixas	Envelope A4 - branco, ideal documentos e 240x340mm 250 unidades).	84,53	253,59
42	20	Pacotes	Fita adesiva material transparente, largura: 50 mm, cor: incolor e aplicação: multiuso. (com 6 unidades)	42,65	853,00
43	20	Pacotes	Fita adesiva - características: material: polipropileno transparente, tipo: monoface, largura: 12 mm, comprimento: 50 m, cor: incolor e aplicação: multiuso (pacote com 6 unidades).	10,26	205,20
44	50	Pacotes	Caixa arquivo plástica - características: material plástico, largura: 135 mm, altura: 250 mm, comprimento: 360 mm. (Pacote com 10 unidades)	117,50	5.875,00
45	130	Unidades	Pasta registradora a/z - lombo largo, confeccionada em cartão resistente (maciço e espessura mínima de 2,0 mm) e revestida externamente em polipropileno, com etiqueta, visor transparente no lombo, tamanho ofício, com ferragem e alavanca (travamento) niquelados, cor predominante preta.	16,83	2.187,90
46	20	Unidades	Pasta registradora a/z largo, confeccionada resistente (maciço e mínima de 2,0 mm) externamente em com etiqueta, visor no lombo, tamanho ferragem e alavanca niquelados, cor verde.	34,13	382,60
47	15	Unidades	Tesoura costura - testoura para Tecido Profissional Original Line 23,5 cm fio liso Tamanho 9 polegadas (23,5 cm). Composição Cabo de plástico, lâminas inox	15,06	225,90
48	50	Unidades	Régua comum - características: material plástico cristal, comprimento 30 cm, graduação: centímetro/milímetro, tipo MATERIAL: rígido. Característica adicional: 2,50 mm de espessura.	1,90	95,00
49	20	Unidades	Agenda executiva anual - 176 folhas, 135 x192 mm, capa em couro sintético com fitilhomarcador de página.	28,60	572,00
50	6	Unidades	Quadro de aviso - moldura de madeira, cor branca, tamanho 70x100.	81,15	486,90
51	6	Unidades	Quadro de aviso - moldura de madeira, cor branca, tamanho 90x100.	94,30	565,80



52	6	Unidades	Quadro de aviso , - moldura de madeira, cor branco, tamanho 1,20 x 1,50.	146,33	877,98
53	36	Pacotes	Pasta L - tamanho A4, chapa transparente que não adere ao impresso. 220 mm x 300 mm. (pacote com 10 unidades).	151,96	5.470,56
54	10	Caixas	Grampo para grampeador - características mínimas: aço galvanizado, tamanho 106/8, caixa com 2.500 unidades . Contendo a marca do fabricante.	28,33	283,30
55	12	Pacotes	Grampo trilho de plástico - para pastas, tipo macho e fêmea, injetado em polietileno com capacidade para armazenar aproximadamente 300 folhas (ref. Sulfito 75g/m ²). Grampo para pastas do tipo trilho (pacotes com 50 unidades) .	22,46	269,52
56	15	Unidades	Livro de atas , - sem margem, capa dura com 50 folhas numeradas, medindo 206x300mm.	10,10	151,50
57	25	Pacotes	Fita adesiva - Produto por Embalagem: 10 Unidades Dimensões da caixa (cm): 4x4x15cm Cor: Transparente Material/Modelo: Adesiva Tamanho: 12mmx 10 Metros Composição: Filme de Polipropileno, adesivo Acrílico Ideal para utilização no suporte Pequeno (Porta Durex)	7,10	177,50
58	80	Pacotes	Fita adesiva - Ideal para Fechamento de caixa de papelão, Empacotamento Identificação Emendas Reforço Especificações Filme de polipropileno biorientado coberto com adesivo acrílico. Dimensões 48mm x 40mm (Pacote com 4 unidades).	26,38	2.110,40
59	03	Caixas	Papel fotográfico - com gramatura 180g/m ² , tamanho A4, medindo 210x297mm. (caixa com 500 folhas).	277,03	831,09
60	03	Caixas	Apagador de quadro - compartimento com suporte para dois pincéis marcadores de quadro branco. Filtro de 2mm de espessura. Ótima apagabilidade. Corpo em plástico de alta resistência, leve e prático. Base em feltro especial, maior eficiência na hora de limpar as anotações no quadro branco. Alta qualidade. Formato anatômico, proporcionando melhor conforto e praticidade durante o uso. Dimensões: 145 x 52 x 35 mm (C x L x A) (Caixa com 12 peças)	104,66	313,98
61	8	Unidades	Almofada para carimbo - nº3. Corpo plástico e tampa de metal.	10,03	80,24

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE – AEDA**Campus Universitário I – Av. Florentino Alves Batista, s/n
Bairro Universitário – Araripina – Pernambuco – CEP: 56.280-000**CNPJ Nº 11.469.541/0001-80**

62	12	Caixas	Pincel marcador para quadro branco - com ponta 4,5mm, tampa em plástico, maciço de ótima qualidade que apague facilmente e recarregável , na cor preta (caixa com 12 unidades) .	65,13	781,56
63	25	Caixas	Pincel marcador para quadro branco - com ponta 4,5mm, tampa em plástico, maciço de ótima qualidade que apague facilmente e recarregável , na cor vermelha (caixa com 12 unidades) .	65,13	1.628,25
64	12	Caixas	Pincel marcador para quadro branco - com ponta 4,5mm, tampa em plástico, maciço de ótima qualidade que apague facilmente e recarregável , na cor azul (caixa com 12 unidades) .	65,13	781,56
65	8	Caixas	Pincel marcador para quadro branco - com ponta 4,5mm, tampa em plástico, maciço de ótima qualidade que apague facilmente e recarregável , na cor verde (caixa com 12 unidades) .	82,60	660,80
66	30	Pacotes	Pasta classificadora – nas cores preta e transparente. Dimensões mínimas aproximadas do produto 245mm largura x 340mm altura. (pacote com 10 unidades)	37,40	1.122,00
67	30	Unidades	Prancheta – em madeira (9ucatex/9ucatex), com prendedor, tamanho ofício, medindo 33cm x 23cm.	11,50	345,00
68	15	Caixas	Tinta para carimbo – tubo plástico, na cor preta, capacidade entre 37ml e 45ml. (caixa com 6 unidades)	31,10	466,50
69	10	Unidades	Perfurador de papel – 2 furos para aproximadamente 30 fls., metálico com base de borracha, com margeador, na cor preta.	60,83	608,30
70	6	Unidades	Perfurador de papel – 2 furos para aproximadamente 70 fls., metálico com base de borracha, com margeador, na cor preta.	94,40	566,40
71	8	Unidades	Pasta sanfonada com elástico - Pasta com 31 divisórias Cor: Fumê Laminada em polipropileno Fechamento com elástico Etiquetas de identificação Atóxico Referência: 6076. Espessura: 0,60mm Dimensões (L x A x P): 145 x 65 x 264 mm Peso: 0,274Kg.	68,03	544,24
72	3	Caixas	Envelope A4 marrom - Tamanho: 185 mm X 248 mm (Caixa com 250 unidades) . Gramatura: 80g	72,00	216,00
73	2	Caixas	Papel cartão - Cx. C/ 250 Unid com resmas de 50 folhas . Papel Cartão A4 200g a 300g Formato (210mm x 297mm)	71,80	143,60

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE – AEDA**Campus Universitário I – Av. Florentino Alves Batista, s/n
Bairro Universitário – Araripina – Pernambuco – CEP: 56.280-000**CNPJ Nº 11.469.541/0001-80**

74	12	Unidades	Pistola de cola quente - Aplicador: Médio Espessura bastão: 11,5mm Fácil de aplicar Garantia: 2 Anos Gatilho que permite fluxo contínuo de cola Potência: 11W Produto certificado: INMETRO Resistente Voltagem: 127/220V (bivolt).	35,41	424,92
75	12	Pacotes	Bastão de cola quente - com espessura de 11,5mm, em pacote de 1kg, IDEAL para diversos trabalhos para colagem artesanal de madeira, papelão, papel, e.v.a.	64,66	775,92
76	30	Unidades	Marcador de páginas - Marcador de página plastificado em tamanho de 4,5 *14 cm em formado retangular.	4,63	138,90
77	25	Unidades	Pasta transparente A4 - com aba elástica, dimensão aproximada 315x226x35mm, cores variadas. (pacotecom 10 unidades)	39,66	991,50
78	12	Unidades	Organizador - caixa articulável injetada em poliestireno com três bandejas no tamanho ofício. Proporciona arquivamento rápido de forma vertical.	81,30	975,60
79	12	Unidades	Organizador - caixa articulável injetada em poliestireno com duas bandejas no tamanho ofício. Proporciona arquivamento rápido de forma vertical.	53,75	645,00
80	50	Caixas	Papel Sulfite A4 Branco Premium 500 - Folhas 210x297mm 75g Report – Caixa 10 Resmas. O sulfite Report Office possui excelente performance em equipamentos e impressoras de alta velocidade. Especificações: Gramatura: 75g Resma: 500 folhas Certificação: Cerflor / Iso 14001 / Inmetro / PEFC Formato: A4 Tamanho: 210 x 297 mm	260,46	13.021,50
81	30	Unidades	Pasta Sanfonada A4 - c/ indicadores maiores que facilitam a organização dos documentos. 2 Níveis c/ 6 Divisões que facilitam a identificação rápida dos documentos arquivados. Chapa texturizada transparente, 100% reciclável.	26,66	799,80
82	25	Pacotes	Papel cartão - Papel Branco Grosso 240g/m ² Tamanho A4 (210mm x 297mm) (Pacote com 100 folhas)	67,80	1.695,00
83	3	Pacotes	Folha EVA Tamanho - 40x60 cm Espessura: 2,0 mm (Podendo oscilar 0,2mm para mais ou para menos) pacote com 50 Folhas De Eva Liso 40x60 –	74,86	224,58

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE – AEDA**Campus Universitário I – Av. Florentino Alves Batista, s/n
Bairro Universitário – Araripina – Pernambuco – CEP: 56.280-000**CNPJ Nº 11.469.541/0001-80**

			Cores a escolha Produto com Laudo de Atoxicidade Produto 100% Indústria Brasileira. Cores Disponíveis 24 cores:		
84	6	Caixas	Kit Glitters Brilho – Cores e Formas (6 unidades) – NAIL	36,81	220,86
85	6	Caixas	Cola Glitters - Projetos Caseiros, Escolas e dia a dia. Em quais materiais usar: Papel, Papel Cartão e Cartolina. Técnicas utilizadas: Pintura e Decoração. Cola Glitter com brilho intenso é ideal para trabalhos escolares, artesanais e para atividades de desenvolvimento artístico Possui Bicoaplicador que facilita a pintura, pode ser usada também com esponja ou pincel, para fazer colagens, decoração e pintura sobre o papel, papel cartão e cartolina. Não tóxica. Cola Glitter colorida, pronta para decoração de trabalhos artesanais. (caixa com 6 unidades)	10,77	64,62
87	4	Pacotes	Papel de Seda Cores Lisas Kit - com 06 pacotes (cada pacote com 100 cores iguais) Pode ser escolhido até 06 cores diferentes que pode ser informado após a compra (sujeito disponibilidade em estoque) Cores: Preto, Branco, verde claro, verde escuro, azul claro, azul escuro, amarelo, cinza claro, cinza escuro, marrom, bege, vermelho, laranja, rosa, pink, lilás, roxo (conforme disponibilidade em estoque)	175,66	702,64
88	2	Caixas	Papel carbono – Carbono azul para manuscrito A4 – caixa com 100 folhas – Cis Tamanho A4. Alta qualidade. Maior durabilidade. Cópias mais limpas e visíveis. Excelente em cópias múltiplas	60,55	121,10
89	3	Caixas	Caneta nanquim - ideal para desenhos técnicos de engenharia ou similares, pois apresenta fluxo de tinta suave e sua tinta é resistente à água e à luz. Ponta: 0.1 mm Tinta: preta Tamanho da caneta: 14 cm Caixa com 12 canetas	233,86	701,58
90	3	Caixas	Caneta nanquim - ideal para desenhos técnicos de engenharia ou similares, pois apresenta fluxo de tinta suave e sua tinta é resistente à água e à luz. Ponta: 0.1 mm Tamanho da caneta: 14 cm Caixa com 12 canetas	233,86	701,58
91	6	Pacotes	Envelopes plástico – Médio Sem Furos 012 micras		



			-Tamanho Ofício: 240 x 330mm (Pacote com 100 unidades)	64,26	385,56
92	2	Unidades	Barbante para crochê – Feito com os mais modernos equipamentos, proporcionando assim fios torcidos uniformemente eliminando quase 100% as emendas. Cores firmes e não soltam tinta. 85% Algodão e 15% outras fibras	39,41	78,82
93	15	Unidades	Rolo de fita Brilho - e sofisticação para decorações e artesanatos em geral! Ideal para uso artesanal em laços e embalagens, com fino acabamento e diversas opções em cores. Composição: 100% Poliéster	30,35	455,25
94	42	Unidades	Caderno em espiral - 80 folhas, 1 matéria. Tamanho 177 mm *240 mm.	12,41	521,22
95	12	Caixas	Corretivo - Corretivo Líquido 18 ml Caixa com 12 unidades Características: Atóxico, inodoro e isento de solventes. Lavável enquanto úmido. – Alto poder de cobertura, reduzindo o número de aplicações. Embalagem: - (Caixa com 12 unidades)	52,73	632,76
96	6	Pacotes	Cola p/isopor - isopor gramas: 40 gramas cada quantidade: 6 unidades uso em artesanato	15,15	90,90
97	6	Pacotes	Liga: Elástico - super resistente e macio nº 18 500g – 600 unidades	40,25	241,50
98	2	Caixa	Envelope Branco Cx. C/ 250 Unid - Envelope utilizado no envio de documentos	148,33	296,66
99	24	Caixas	Bobina de papel 30 m , - com largura 57mm, para ponto eletrônico (caixa com 30 unidades)	1.148,00	27.552,00
100	10	Caixa	Marca texto - formato anatômico, tubo de plástico na cor da tinta que por sua vez é a base de água. O diferencial texto é que permite ficar até 4 horas destampado sem secar. Possui ponta chanfrada que permite traços de espessuras diferentes que além de destacar textos, também é usado para fazer lettering. (caixa com 10 unidades)	28,50	285,00
101	2	Caixas	Corretivo fita - fita corretiva 10m x 5mm (caixa com 12 unidades)	146,65	293,30
102	2	Caixas	Extrator Dimensões - 20 x 15 x 25mm. Peso unidade: 16g Peso caixa (12unidades): 200g	35,26	70,52

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE – AEDA**Campus Universitário I – Av. Florentino Alves Batista, s/n
Bairro Universitário – Araripina – Pernambuco – CEP: 56.280-000**CNPJ Nº 11.469.541/0001-80**

103	2	Potes	Pregador de papel - Cor: Tom Pastel/Metálico. Tamanho: 25mm Produto por Embalagem: 48 Unidades Dimensões do pote (cm): 10x10x7cm	82,66	165,32
104	5	Unidades	CD-R virgem - 700 MB 80 minutos em pinoscom 100 unidades.	215,00	1.075,00
105	3	Caixas	Recarga de (pincel preto) - para quadro branco: Cartucho para recarga do marcadorTinta especial para quadro branco; Conteúdo - 5,5 ml; (Caixa com 24 Unid.)	155,80	467,40
106	3	Caixas	Recarga de (pincel azul) - para quadro branco: Cartucho para recarga do marcadorTinta especial para quadro branco; Conteúdo - 5,5 ml (Caixa com 24 Unid)	155,80	467,40
107	3	Caixas	Recarga de (pincel verde) - para quadro branco: Cartucho para recarga do marcadorTinta especial para quadro branco; Conteúdo - 5,5 ml; (Caixa com 24 Unid)	111,26	333,78
108	1	Caixa	Tesoura escolar - cabo em material deplástico com ponta de 13,5 cm. Com régua com a dimensão de 12*12*14 cm * L* A (Caixa com 20 unidades)	89,66	89,66
109	40	Unidades	Lixeira Telada - Lixo Escritório Cesto Redondo Metal. Capacidade: 08 Litros Medidas: 27 Cm Altura x 24 Cm Diâmetro Perfeita para casa e escritórios.	21,63	865,20
110	15	Pacotes	Fita Dupla Face De Papel Branco 20mmx30mm, ideal para superfícies lisas. Indicada para fechamento de envelopes, fixação de artigos decorativos, artesanato, bricolagem, montagem de álbuns fotográficos, etc. (pacote com 6 unidades)	46,33	694,95
111	12	Pacotes	Fita Crepe Escolar - 101 18mmx50 metros, ideal para superfícies lisas. Indicada para fechamento de envelopes, fixação de artigos (Pacote com 6 unidades)	14,63	175,56
112	12	Pacotes	Fita Adesiva de Papel - 19mm x 50 Fechamento de caixas para despacho; Reforçode caixas e pacotes; Empacotamento em geral e outras aplicações onde seja requerida uma fita de fechamento de embalagem; Outros	12,48	149,76



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE – AEDA

Campus Universitário I – Av. Florentino Alves Batista, s/n
Bairro Universitário – Araripina – Pernambuco – CEP: 56.280-000

CNPJ Nº 11.469.541/0001-80

			usos em geral onde uma fita de papel liso de boa resistência seja requerida.		
113	8	Pacotes	Fita dupla face 19mm x 30m - ideal para superfícies lisas. Indicada para fechamento de envelopes, fixação de artigos decorativos, artesanato, bricolagem, montagem de álbuns fotográficos, etc. (pacote com 6 unidades)	46,60	372,80
VALOR TOTAL				R\$ 104.940,61	

4. DO VALOR

4.1. O valor global da presente contratação é **de R\$ 104.940,61 (cento e quatro mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e um centavos)**, obedecendo sempre os valores por item, conforme especificados neste Termo;

4.2. Durante a vigência do contrato os preços são fixos e irrevogáveis, salvo o disposto no art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93;

4.3. O custo da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado.

5. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com o Aviso de Fornecimento (AF) da AEDA, em dias úteis, no período das 08:00 às 13:00 horas, previamente agendado com o responsável pelo Setor de Recebimento, que fará a conferência dos produtos;

5.2. Os produtos deverão ser entregues na Sede do Prédio Administrativo da AEDA, localizada na Avenida Florentino Alves Batista, s/n, Campus Universitário I – Bairro Universitário - Araripina/PE - CEP 56 280-000;

5.3. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente e estar acompanhados da nota fiscal correspondente, devidamente preenchida;

5.4. Os atrasos e outros descumprimentos de prazos poderão ser considerados como inexecução contratual caso ultrapassem os 5 (cinco) dias, razão pelo qual está autorizada a aplicação das sanções previstas no Edital e seus anexos, sem prejuízo das cominações legais;

5.5. No caso de ocorrência de motivo de força maior que venha a impossibilitar o cumprimento do prazo de entrega informado na proposta, a contratada deverá comunicar por escrito a Autarquia Educacional do Araripe tal ocorrência, indicando a data em que efetivará a entrega, não podendo o adiamento da entrega ser superior ao prazo original;

5.6. O objeto será recebido provisoriamente, para posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações do edital e seus anexos;

5.7. O recebimento definitivo ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade dos produtos recebidos;

5.8. O recebimento será formalizado mediante recibo expedido pela AEDA;

5.9. A AEDA rejeitará os produtos fornecidos em desacordo com o especificado, através de termo circunstanciado, no qual deverá constar o motivo da não aceitação do objeto;

5.10. Os produtos que não atenderem às especificações deverão ser substituídos pelo licitante vencedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e seus Anexos;

5.11. A qualidade dos produtos serão fatores preponderantes na avaliação final dos materiais;



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE – AEDA

Campus Universitário I – Av. Florentino Alves Batista, s/n
Bairro Universitário – Araripina – Pernambuco – CEP: 56.280-000
CNPJ Nº 11.469.541/0001-80

5.12. A comprovação da qualidade dos itens licitados deverá ser feita pelo setor responsável desta Autarquia, observando os critérios deste termo de referência através da Nota Fiscal dos produtos entregues, contendo os seguintes dados:

- Marca do produto;
- Especificação técnicas;
- Data da entrega, assinatura do representante legal e carimbo CNPJ da licitante vencedora.

5.13. As obrigações resultantes do presente certame deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

5.14. Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas nos artigos 73 a 75, da Lei 8.666/93;

5.15. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com as condições contratuais e os seus anexos (Art. 76 da Lei 8.666/93);

5.16. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local de entrega;

5.17. A despesa relativa à entrega do objeto correrá por conta exclusiva da contratada.

6. DA GARANTIA

6.1. Os materiais deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo;

6.2. No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos nos materiais fornecidos, deverão ser prontamente corrigidos pela CONTRATADA, devendo ser, os produtos, substituídos por novos e originais, sem ônus para a CONTRATANTE;

6.3. A CONTRATADA deverá substituir o material que apresentar problema durante o prazo de garantia e incompatibilidade com o objeto licitado, quanto solicitado pela CONTRATANTE.

7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Comprovação de aptidão para fornecimento do material licitado, deverá ser mediante um ou mais atestado(s) ou declaração(ões), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de Direito Público e/ou Privado, declarando que a licitante executa ou forneceu o produto da presente licitação em pelo menos 10% (dez por cento) do objeto pertinentes e compatíveis ao processo licitatório, demonstrando experiência para o desempenho do objeto;

7.2. Para atender ao disposto acima é necessário que o(s) atestado(s) ou declaração(ões) permita(m) a identificação da pessoa que o está emitindo, portanto, deverá ser apresentado em papel timbrado do emitente ou conter a razão social com o número do CNPJ, o endereço, o número do telefone, com a identificação do signatário e com a assinatura do responsável.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

8.1. A **CONTRATADA** obriga-se a:

8.1.1. Efetuar a entrega dos materiais na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e de sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

8.1.2. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;



8.1.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à AEDA;

8.1.4. Providenciar, através de seu preposto, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato, prestando os devidos esclarecimentos ao setor de fiscalização da CONTRATANTE;

8.1.5. Manter, durante toda a contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhes inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões;

8.1.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste Contrato, cabendo-lhe integralmente o ônus decorrente, independente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;

8.1.8. Cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto deste Contrato, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;

8.1.9. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

8.1.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas através da presente contratação, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

8.1.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.12. Fornecer os equipamentos em embalagens originais, de forma que evite avarias durante o transporte e descarregamento;

8.1.13. Zelar pela boa e fiel execução dos objetos do contrato.

8.2. A CONTRATANTE obriga-se a:

8.2.1. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA, quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

8.2.2. Indicar Gestor do Contrato, que será indicado na assinatura do contrato, que acompanhará o controle das emissões das ordens de fornecimento, e atestará as notas fiscais/faturas devidamente conferidas;

8.2.3. Efetuar o pagamento à empresa a ser contratada de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas no edital e na licitação.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente previsto na Lei Orçamentária para o exercício de 2022, Lei nº 3.006 de 29 de novembro de 2021, na seguinte dotação orçamentária:



10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1.** O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, através de depósito bancário em conta corrente em nome da contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela CONTRATANTE;
- 10.2.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;
- 10.3.** Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais;
- 10.4.** A Autarquia não pagará nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão;
- 10.5.** Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 10.6.** A Autarquia efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à Contratada;
- 10.7.** Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

11. DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1** A Fiscalização do Contrato ficará a cargo de **Maria Eliana Granja Aguiar**, enquanto que a Gestão será responsável pelo servidor efetivo **Roberto Rivelino Ribeiro Carlos**, de acordo com art. 67 §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 11.2** Não obstante a empresa contratada ser a única e exclusiva responsável por toda execução contratual, ao ÓRGÃO é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.
- 11.3** Cabe ao **Fiscal do Contrato**:
- 11.3.1.** Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento;
- 11.3.2.** Conhecer plenamente os termos contratuais sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto da contratante quanto da CONTRATADA.
- 11.3.3.** Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (arts. 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- 11.3.4.** Disponibilizar toda a infraestrutura necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos;
- 11.3.5.** Exigir da CONTRATADA o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos, tais como planilhas, cronogramas, etc;
- 11.3.6.** Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- 11.3.7.** Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no edital da licitação e respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento,



a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

11.3.8. Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela CONTRATADA;

11.3.9. Comunicar formalmente ao Gestor do Contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a CONTRATADA.

11.4 Cabe ao Gestor do Contrato:

11.4.1. Consolidar as avaliações recebidas e encaminhar as consolidações e os relatórios à CONTRATADA;

11.4.2. Apurar o percentual de desconto da fatura correspondente;

11.4.3. Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à CONTRATADA;

11.4.4. Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;

11.4.5. Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;

11.4.6. Analisar relatórios e documentos enviados pelo fiscal do contrato;

11.4.7. Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelo Fiscal do Contrato;

11.4.8. Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;

11.4.9. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;

11.4.10. Orientar o Fiscal do Contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

12. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1 O prazo de validade da Ata De Registro De Preços será de **12 (doze) meses**, conforme o art. 12 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço, respectiva.

13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1 A vigência dos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços respeitará o limite dos créditos orçamentários, nos termos do disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei de Responsabilidade Fiscal, e terá vigência até 31.12.2022; para os meses remanescentes após 31.12.2022 poderá ser utilizado a dotação orçamentária do ano subsequente desde que seja de interesse entre as partes para o cumprimento do prazo de 12 meses.

14. DAS PENALIDADES

14.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a União, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

a) Ensejar retardamento da execução do objeto do certame;

b) Cometer fraude fiscal;

c) Apresentar documento ou declaração falsa;

d) Não mantiver a proposta;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Falhar ou fraudar na execução do processo licitatório.

14.2 Além do acima exposto, a adjudicatária sujeita-se às penalidades abaixo descritas:



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE – AEDA

Campus Universitário I – Av. Florentino Alves Batista, s/n
Bairro Universitário – Araripina – Pernambuco – CEP: 56.280-000

CNPJ Nº 11.469.541/0001-80

14.2.1 Aplicação das sanções constantes nos artigos 86 e 87, da lei nº 8.666/93, pela inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento ora contratado, a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo período de até 02 (dois) anos;
- c) Multa de 0,5%, por dia de atraso na entrega, sobre o valor correspondente ao item ou parte do item a ser fornecido, observado o valor mínimo de R\$10,00 (dez) reais;
- d) Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da obrigação, pela não aceitação da nota de empenho/nota de compra dentro do prazo de validade da proposta ou pela não entrega dos produtos ou pela não assinatura da Ata de Registro de Preços;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes, podendo a reabilitação ser requerida após decorrido o prazo de 02 (dois) anos de sua aplicação;
- f) Multa de 10% (dez por cento) a ser aplicada sobre o valor correspondente ao item, ou parte do item entregue fora das especificações ou com defeitos, a qual será descontada do valor relativo à próxima parcela a ser paga;

14.3. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da CONTRATADA, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros;

14.4. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

14.5. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual;

14.6. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei;

14.7. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido;

14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

14.9. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

14.10. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem 14.1, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

14.11. Constituem motivos para rescisão do contrato:

14.11.1. O descumprimento das condições contratuais ou o seu cumprimento de forma irregular; **14.11.2.** A não retirada da respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.11.2. A não aceitação da redução do preço ofertado, quando se tornar superior àqueles praticados no mercado;



14.11.3. Razões de interesse público e,

14.11.4. Quaisquer dos motivos elencados no art. 78 da Lei nº 28.666/93.

14.12. Procedimento Administrativo:

14.12.1. As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório;

14.12.2. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com a AEDA e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Araripina-PE pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

14.12.3. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou ao erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro(a) à Assessoria Jurídica da AEDA para apuração.

15. DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

15.1 A critério da Administração, as quantidades constantes do presente Termo de Referência, em razão de fatos supervenientes, poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% do valor inicialmente adjudicado, com fulcro no inciso I, alínea b” e § 1º, do Art. 65, da Lei nº 8.666/93, salvo a supressão decorrente de acordo celebrado entre as partes.

16. DAS CONDIÇÕES GERAIS

16.1. O produto ofertado pela CONTRATADA deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas preconizados pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABTN, INMETRO, etc;

16.2. Qualquer tolerância da Administração Pública quanto a eventuais infrações não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente;

16.3. Cumprir e fazer cumprir, todas as diretrizes, normas, regulamentos impostos por este Termo de Referência;

16.4. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

Araripina, XX de XX de 2022.

Possídia Maria Carvalho de Alencar
Diretora Presidente AEDA



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE – AEDA
Campus Universitário I – Av. Florentino Alves Batista, s/n
Bairro Universitário – Araripina – Pernambuco – CEP: 56.280-000
CNPJ Nº 11.469.541/0001-80

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

AO PREGOEIR DA AEDA

PROCESSO Nº. 01/2022
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

DECLARAÇÃO

Não existem fatos impeditivos, quanto a sua Habilitação, Participação e Contratação com a CONTRATANTE ou com quaisquer outros Órgãos da Administração Pública, comprometendo-se a manter-se nessa mesma condição até o término da presente contratação.

Que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos objeto do presente certame, como também concorda integralmente com os termos do edital e seus anexos.

Aceita, nas mesmas condições de sua Proposta, os acréscimos ou supressões, permitidos em lei, dos quantitativos que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério da Administração.

Não possui em seu quadro de funcionários, empregados menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, conforme art.27, V, da Lei Federal 8.666/93, inciso XXXIII).

Local e data.

(Empresa e assinatura do responsável legal)



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE – AEDA
Campus Universitário I – Av. Florentino Alves Batista, s/n
Bairro Universitário – Araripina – Pernambuco – CEP: 56.280-000
CNPJ Nº 11.469.541/0001-80

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

AO PREGOEIRO DA AEDA

PROCESSO Nº. 01/2022
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

(FORA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA JUNTO COM O CREDENCIAMENTO)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na....., através de seu contador, CRC nº.....; **DECLARA**, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

- a) Se enquadra como MICROEMPRESA(ME) / EMPRESA DE PEQUENO PORTE(EPP) / MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL(MEI) OU COOPERATIVA;
- b) A receita bruta anual auferida não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME), II (EPP) do art. 3º, e o disposto no § 1º do artigo 18-A (MEI) da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- c) Não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data.)

Assinatura



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE – AEDA
Campus Universitário I – Av. Florentino Alves Batista, s/n
Bairro Universitário – Araripina – Pernambuco – CEP: 56.280-000
CNPJ Nº 11.469.541/0001-80

ANEXO IV

AO PREGOEIRO DA AEDA

PROCESSO Nº 01/2022
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

(FORA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA)

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa....., estabelecida....., inscrita no CNPJ sob o nº.....através do presente, credencia o Sr....., portador da cédula de identidade nº...., inscrito no CPF sob o nº, a participar da licitação instaurada pelo AEDA, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 01/2022, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

(Local e data.)

Assinatura



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE – AEDA
Campus Universitário I – Av. Florentino Alves Batista, s/n
Bairro Universitário – Araripina – Pernambuco – CEP: 56.280-000
CNPJ Nº 11.469.541/0001-80

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À PREGOEIRA DA AEDA

PROCESSO Nº. 01/2022
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

**PROPOSTA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, FACIAGRA, FACISA E FAFOPA E SETOR ADMINISTRATIVO
DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE – AEDA**

Razão social:
CNPJ/MF Nº:
Inscrição estadual nº:
Endereço:
Bairro:
Cidade/Estado:
CEP:
Telefone:
Validade da Proposta: 90 (noventa) dias

DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADE E VALORES DE REFERÊNCIA

Item	Quant.	Unid.	Descrição do produto	Valor unitário	Valor total
				(R\$)	(R\$)

Declaramos que o valor desta proposta é irrevogável e nele estão incluídos os tributos, fretes, alimentação, estadia, encargos sociais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e todos os componentes de custo bem como o prazo de validade de nossa proposta é de 90 (noventa) dias corridos, a contar de sua apresentação.

(Local e data.)

Assinatura do proprietário/Responsável legal



ANEXO VI

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ____/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2022.

A **AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE - AEDA**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.469.541/0001-80, com sede na Avenida Florentino Alves Batista, s/n, Campus Universitário I – Bairro Universitário, Araripina/PE, CEP 56.280.000, por meio de seu representante legal, a Sra. Possídia Maria Carvalho de Alencar, brasileira, divorciada, professora, com domicílio e endereço também em Araripina, inscrita no CPF/MF sob o nº. _____, portadora da Cédula de Identidade nº. _____, doravante denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, do outro lado, a empresa _____ com endereço na Rua: _____, inscrita no CNPJ sob o nº . _____, representada neste ato pelo Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF de n. _____, portador(a) da Cédula de Identidade de nº _____ ao fim assinado, doravante denominada de **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, conforme decisão exarada **PROCESSO LICITATÓRIO Nº _____/2021** e homologada referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/2022 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO)**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e a demais legislações complementares vigentes e pertinentes a matéria, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e as seguintes:

1. DO OBJETO

1.1 **REGISTRO DE PREÇO** para eventual aquisição de Materiais de Expediente para atendimento das necessidades da Autarquia Educacional Do Araripe – AEDA e de suas Instituições de Ensino Superior – IES;

1.2 A Autarquia Educacional do Araripe – AEDA, não se obriga a, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, firmar contratações para aquisição do(s) produto(s) referidos no Item 2, podendo utilizar outros meios de compras, sempre que julgar conveniente, por meio de processo licitatório ou através de compra direta, respeitando o disposto em lei, ressalvada à FORNECEDORA o direito a preferência em igualdade de condições, conforme o art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 e art. 16 do Decreto nº 7.892/13.



2. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor global para fornecimento, objeto dessa Ata de Registro é de R\$ _____ (_____), fixo e irrevogável, conforme especificado por valores unitários, referente ao(s) itens(s), conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Valor Unitário	Valor Total
				(R\$)	(R\$)

2.2. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de depósito bancário em conta corrente em nome da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela CONTRATANTE;

2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

2.4. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais;

2.5. A Autarquia não pagará nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão;

2.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade;

2.7. A Autarquia efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à Contratada.

3 DA VINCULAÇÃO

3.1 As partes deverão executar fielmente o disposto na presente ATA DE REGISTRO, de acordo com as condições estabelecidas em Edital do Pregão Presencial para o referido Registro de Preço.

4 DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com o Aviso de Fornecimento (AF) da AEDA, em dias úteis, no período das 08:00 às 13:00 horas, previamente agendado com o responsável pelo Setor de Recebimento, que fará a conferência dos produtos;

4.2 Os produtos deverão ser entregues em conformidade com as especificações estabelecidas no Edital, bem como no Anexo I – Termo de Referência do Edital, na Sede do Prédio Administrativo da AEDA, localizada na Avenida Florentino Alves Batista, s/n, Campus Universitário I – Bairro Universitário - Araripina/PE - CEP 56 280-000;

4.3 Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente e estar acompanhados da nota fiscal correspondente, devidamente preenchida;



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE – AEDA

Campus Universitário I – Av. Florentino Alves Batista, s/n
Bairro Universitário – Araripina – Pernambuco – CEP: 56.280-000

CNPJ Nº 11.469.541/0001-80

4.4 Os atrasos e outros descumprimentos de prazos poderão ser considerados como inexecução contratual caso ultrapassem os 5 (cinco) dias, razão pelo qual está autorizada a aplicação das sanções previstas no Edital e seus anexos, sem prejuízo das cominações legais;

4.5 No caso de ocorrência de motivo de força maior que venha a impossibilitar o cumprimento do prazo de entrega informado na proposta, a contratada deverá comunicar por escrito a Autarquia Educacional do Araripe tal ocorrência, indicando a data em que efetivará a entrega, não podendo o adiamento da entrega ser superior ao prazo original;

4.6 O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

4.6.1 PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela AEDA;

4.6.2 DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após a verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas com consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade;

4.6.3 Recebidos os produtos, e se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos;

4.7 O objeto será recebido provisoriamente, para posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações do edital e seus anexos;

4.8 O recebimento definitivo ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade dos produtos recebidos;

4.9 O recebimento será formalizado mediante recibo expedido pela AEDA;

4.10 A AEDA rejeitará os produtos fornecidos em desacordo com o especificado, através de termo circunstanciado, no qual deverá constar o motivo da não aceitação do objeto;

4.11 Os produtos que não atenderem às especificações deverão ser substituídos pelo licitante vencedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e seus Anexos;

4.12 A qualidade dos produtos serão fatores preponderantes na avaliação final dos materiais;

4.13 A comprovação da qualidade dos itens licitados deverá ser feita pelo setor responsável desta Autarquia, observando os critérios deste termo de referência através da Nota Fiscal dos produtos entregues, contendo os seguintes dados:

- Marca do produto;
- Especificação técnicas;
- Data da entrega, assinatura do representante legal e carimbo CNPJ da licitante vencedora.

4.14 As obrigações resultantes do presente certame deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

4.15 Nos valores deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos produtos cotados;



4.16 Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas nos artigos 73 a 75, da Lei 8.666/93;

4.17 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com as condições contratuais e os seus anexos (Art. 76 da Lei 8.666/93);

4.18 O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento, ensejando o cancelamento desta ata.

5. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO

5.1 Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

6. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 O prazo de validade da **ATA DE REGISTRO** será de 12 (doze) meses improrrogáveis, a partir de sua assinatura e publicação, em conformidade com o art. 12 do Decreto nº 7.892/2013.

7. DA GARANTIA

7.1 Os produtos deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento dos mesmos;

7.2 No caso de apresentarem defeito e, conseqüentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega;

7.3 O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, será suportado exclusivamente pela CONTRATADA.

7.4 Em caso de demora na substituição dos produtos que apresentarem defeito a CONTRATANTE poderá promover a aquisição dos quantitativos necessários para o atendimento de suas necessidades, cobrando da empresa vencedora os custos correspondentes, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na legislação vigente.

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1 Comprovação de aptidão para fornecimento do material licitado, deverá ser mediante um ou mais atestado(s) ou declaração(ões), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de Direito Público e/ou Privado, declarando que a licitante executa ou forneceu o produto da presente licitação em pelo menos 10% (dez por cento) do objeto pertinentes e compatíveis ao processo licitatório, demonstrando experiência para o desempenho do objeto;

8.2 Para atender ao disposto acima é necessário que o(s) Atestado(s) ou declaração(ões) permita(m) a identificação da pessoa que o está emitindo, portanto, deverá ser apresentado em papel timbrado do emitente ou conter a razão social com o número do CNPJ, o endereço, o número do telefone, com a identificação do signatário e com a assinatura do responsável.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de depósito bancário em conta corrente em nome da contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE – AEDA

Campus Universitário I – Av. Florentino Alves Batista, s/n
Bairro Universitário – Araripina – Pernambuco – CEP: 56.280-000

CNPJ Nº 11.469.541/0001-80

requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante;

9.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

9.3. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais;

9.4. A AEDA não pagará nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão;

9.5. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade;

9.6. A AEDA efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à Contratada;

9.7. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR REGISTRADO que esteja em débito para com a Administração, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade;

9.8. O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar a Secretaria Municipal de Saúde, para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:

9.8.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, através da CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL expedido pela Secretaria da Fazenda Estadual;

9.8.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, através de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

9.8.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº. 8.212/1991;

9.8.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;

9.8.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9. O pagamento somente será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do FORNECEDOR REGISTRADO;

9.10. Eventual alteração de preços em decorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato só será examinada mediante apresentação de documentos que comprovem, de forma inequívoca, a alteração da relação encargos/retribuição inicialmente pactuada.



10. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1 É proibido efetuar acréscimos nos quantitativos definidos na Ata de Registro de Preço, inclusive ao que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, em conformidade com o § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013;

10.2 O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução dos preços praticados no mercado ou por algum fato que eleve o seu custo, nos termos da alínea d, do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

10.3 Caberá ao FORNECEDOR comprovar através de documentos encaminhados ao setor de compras da AEDA a quebra do equilíbrio econômico financeiro entre as partes;

10.4 A AEDA, para a análise da revisão de preço pedida pelo FORNECEDOR, adotará para a verificação dos preços constantes na solicitação do pedido, pesquisa de mercado em empresas que atuem no ramo da empresa fornecedora, ficando a AEDA responsável pelo deferimento ou indeferimento no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Serão partes integrantes aos autos processuais todas as documentações que forem utilizadas para a análise do pedido de revisão;

10.5 Ao FORNECEDOR é proibida a interrupção do fornecimento do contratado pelo tempo decorrido a deliberação da AEDA para o pedido de revisão;

10.6 Não havendo negociação entre as partes, caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR revogar parcial ou total a ARP, com a sua devida publicação no Diário Oficial dos Municípios, ao tempo em que providenciará a contratação mais vantajosa, nos termos do art. 19 do Decreto nº 7.892/2013.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1 São responsabilidades da Autarquia Educacional do Araripe – AEDA:

- a) Assinar a Ata de Registro de Preço e providenciar a sua publicação junto ao Diário Oficial dos Municípios (AMUPE);
- b) Gerenciar a presente Ata, indicando sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- c) Efetuar a fiscalização da qualidade dos serviços prestados;
- d) Notificar, formalmente, a Contratada, por qualquer irregularidade ao contrato;
- e) Aplicar, a qualquer momento e garantido a ampla defesa e o contraditório, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço;
- f) Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens do objeto da Ata de Registro de Preço;
- g) Observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
- h) Gerir o contrato através de servidor designado pela AEDA;
- i) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 São de responsabilidade do FORNECEDOR, além das previstas no art. 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

- a) Realizar os fornecimentos em conformidade com a ATA/Contrato;



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE – AEDA

Campus Universitário I – Av. Florentino Alves Batista, s/n
Bairro Universitário – Araripina – Pernambuco – CEP: 56.280-000
CNPJ Nº 11.469.541/0001-80

- b) Fornecer produtos sempre dentro do prazo de validade, com vida útil de no mínimo 2(dois) anos, quando for o caso;
- c) Comprometer-se a registrar o preço proposto pelo prazo de 12 (doze) meses;
- d) Indenizar por quaisquer danos ou prejuízos causados ao Órgão Gestor por omissão ou ação na prestação da entrega do presente objeto;
- e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do registro de preço;
- f) Sujeitar-se a ampla e irrestrita fiscalização por parte da administração, prestando todos os esclarecimentos quando solicitado;
- g) Informar, previamente, toda e qualquer alteração nas condições da prestação do objeto que atinja diretamente ou indiretamente o Órgão Gestor;
- h) Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referentes a transporte, embalagem, instalação e seguro, quando da entrega do produto;
- i) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação/qualificação na fase de licitação.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1 Caberá a servidor indicado pela AEDA que atuará como responsável pela análise dos serviços prestados, como quantidade e qualidade e se atende à finalidade que se espera;

13.2 Todas as ocorrências, que vierem a prejudicar o andamento da presente Ata, deverão ser comunicadas imediatamente e por escrito, a Assessoria Jurídica da AEDA que procederá a abertura de processo competente;

13.3 Antes de fazer a comunicação ao Departamento Jurídico a AEDA, o servidor designado poderá, primeiramente, comunicar oficialmente a empresa sobre o problema ocorrido, determinando o prazo para a defesa. Findo esse prazo, com ou sem êxito na resposta, enviará, então, tal comunicação a Assessoria Jurídica para as devidas providências.

14. DAS SANÇÕES

14.1 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se as penalidades legalmente estabelecidas;

14.2 Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Licitação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

I - Advertência;

II - Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso na execução do objeto contratual, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor do global contratado.
- b) Pela recusa na execução contratual, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) valor do global contratado.



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE – AEDA

Campus Universitário I – Av. Florentino Alves Batista, s/n
Bairro Universitário – Araripina – Pernambuco – CEP: 56.280-000
CNPJ Nº 11.469.541/0001-80

c) Pela demora em refazer a execução do objeto contratual rejeitado ou corrigir falhas no mesmo, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 1% (um por cento) do valor global contratado, por dia decorrido.

d) Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na EXECUÇÃO do objeto, entendendo-se como recusa a execução do objeto não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor global contratado.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais 8.666/93, 10.520/02 e 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratual, para cada evento.

III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV - Impedimento de licitar e contratar com a AEDA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, do licitante que não celebrar o contrato, e da CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14.3 Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV do subitem 14.2:

I - Pelo descumprimento do prazo da execução do objeto contratual.

II - Pela recusa ou atraso em atender alguma solicitação para correção na execução do objeto contratual, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - Pela não execução do objeto contratual de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

IV - Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos.

V - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

VI - Demonstre não possuir idoneidade para contratar com o CONTRATANTE em virtude de atos ilícitos praticados.

14.4 Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

14.5 As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

14.6 Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Estado, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

14.7 As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso



14.8 Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

14.9 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

15. DO PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DO CONTRATO

15.1 A empresa detentora da ata terá o prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação da AEDA para a assinatura da ATA;

15.2 A recusa injustificada da detentora da ata em assinar a ARP e/ou contrato dentro do prazo estabelecido, sujeitará, ainda, a aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo estabelecido pela Administração;

15.3 Quando da contratação, deverá a detentora da ata apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

16. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

16.1 O registro do FORNECEDOR será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições previstas na Ata de Registro de Preço;
- b) Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem a justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista no inciso III a IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

16.2 O cancelamento de que trata esse item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17. DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 A publicação da presente Ata de Registro de Preços deverá ser providenciada em extrato no Diário Oficial do Município, como condição indispensável para sua eficácia, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, de acordo com o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas neste instrumento, serão decididos pela administração, aplicando-se as demais disposições constantes nos demais diplomas legais pertinentes que fazem parte do Edital, independente de transcrição.

19. DO FORO

19.1 Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Araripina, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE – AEDA
Campus Universitário I – Av. Florentino Alves Batista, s/n
Bairro Universitário – Araripina – Pernambuco – CEP: 56.280-000
CNPJ Nº 11.469.541/0001-80

E, por estarem justas e contratadas, os representantes das partes firmam o presente Termo Contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Araripina, em XX de XXXXXX de 2022.

POSSIDIA MARIA CARVALHO DE ALENCAR
DIRETORA PRESIDENTE DA AEDA
CONTRATANTE

[inserir razão social da empresa]
[inserir representante legal da empresa]
CONTRATADA



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE - AEDA**, ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA _____, NA FORMA E NAS CONDIÇÕES ABAIXO ESTIULADAS.

CONTRATO Nº ____/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/2022
DATA DA HOMOLOGAÇÃO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE**, Entidade de Direito Público, inscrito no CNPJ. sob o nº 11.469.541/0001-80, com sede na Avenida Florentino Alves Batista, s/n, Campus Universitário I – Bairro Universitário, Araripina/PE, CEP 56.280.000; por meio de seu representante legal, a Sra. Possídia Maria Carvalho de Alencar, brasileira, divorciada, professora, com domicílio e endereço também em Araripina, inscrito no CPF/MF sob o nº.xxx.xxx-xx, portador da Cédula de Identidade nº. _____, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a Empresa _____ com endereço na Rua: _____, inscrita no CNPJ sob o nº . _____, representada neste ato pelo Sr. _____, inscrito(a) no CPF de n. _____, portador(a) da Cédula de Identidade de n. _____ ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº ____/2022, Processo Licitatório nº ____/2022, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Contrato aquisição de Materiais de Expediente para atender as necessidades da Autarquia Educacional Do Araripe – AEDA e de suas Instituições de Ensino Superior (FACIAGRA, FACISA e FAFOPA), tudo em conformidade com o especificado no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2022** e na Proposta da CONTRATADA, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Pela aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____ (_____), fixo e irrevogável, conforme especificado por valores unitários, referente ao(s) item(s), conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Valor Unitário	Valor Total
				(R\$)	(R\$)

2.2. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de depósito bancário em conta corrente em nome da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela CONTRATANTE;

2.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

2.4. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais;

2.5. A Autarquia não pagará nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão;

2.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade;

2.7. A Autarquia efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à Contratada;

2.8. Nenhum pagamento será efetuado à contratada que esteja em débito para com a Administração Pública Direta ou Indireta, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade;

2.9. A CONTRATADA deverá apresentar a AEDA, para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:

2.9.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, através da CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL expedido pela Secretaria da Fazenda Estadual;

2.9.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, através de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

2.9.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal no. 8.212/1991;



- 2.9.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- 2.9.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.10 O pagamento somente será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente previsto na Lei Orçamentária para o exercício de 2022, Lei nº 3.006 de 29 de novembro de 2021, na seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O Contrato terá a sua vigência a partir de sua assinatura **até 31/12/2022** em respeito ao limite dos créditos orçamentários, nos termos do disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei de Responsabilidade Fiscal; para os meses remanescentes após 31.12.2021 poderá ser utilizado a dotação orçamentária do ano subsequente desde que seja de interesse entre as partes para o cumprimento do prazo de 12 meses referente a vigência da Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA DO OBJETO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

- 5.1. Os produtos especificados neste Contrato deverão ser novos. Não sendo, de forma alguma, permitido produto reutilizado ou reaproveitado;
- 5.2 Todo o material deverá ser entregue em embalagens adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde a fábrica até o local da entrega, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes por rodovias não pavimentadas, marítimos ou aéreos;
- 5.3. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com Aviso de Fornecimento (AF) da CONTRATANTE, em dias úteis, no período das 08:00 às 13:00 horas. O dia e horário da entrega deverão ser previamente agendados com o responsável pelo Setor de Recebimento, que fará a conferência dos produtos;
- 5.4. Os produtos deverão ser entregues na Sede do Prédio Administrativo da CONTRATANTE, localizada na Avenida Florentino Alves Batista, s/n, Campus Universitário I – Bairro Universitário, Araripina/PE, CEP 56.280.000;
- 5.5. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente e estar acompanhados da nota fiscal correspondente, devidamente preenchida;
- 5.6. O prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento – AF;
- 5.7. No caso de ocorrência de motivo de força maior que venha a impossibilitar o cumprimento do prazo de entrega informado na proposta, a CONTRATADA deverá comunicar por escrito a CONTRATANTE tal ocorrência, indicando a data em que efetivará a entrega, não podendo o adiamento da entrega ser superior ao prazo original;
- 5.8 O recebimento se efetivará nos seguintes termos:



- 5.8.1 PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela AEDA;
- 5.8.2 DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após a verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas com consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade;
- 5.8.3 Recebidos os produtos, e se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos;
- 5.9 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança do objeto contratual;
- 5.10 O objeto será recebido provisoriamente, para posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações do edital e seus anexos;
- 5.11 O recebimento definitivo ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade dos produtos recebidos.
- 5.12. O recebimento será formalizado mediante recibo expedido pela CONTRATANTE;
- 5.13. A CONTRATANTE rejeitará os produtos fornecidos em desacordo com o especificado neste Contrato, através de Termo Circunstanciado, no qual deverá constar o motivo da não aceitação do objeto;
- 5.14. Os produtos que não atenderem às especificações deverão ser substituídos pelo licitante vencedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e seus Anexos;
- 5.15 A qualidade dos produtos serão fatores preponderantes na avaliação final dos materiais;
- 5.16. A comprovação da qualidade dos itens licitados deverá ser feita pelo setor responsável desta Autarquia, observando os critérios deste termo de referência através da Nota Fiscal dos produtos entregues, contendo os seguintes dados:
- Marca do produto;
 - Especificação técnicas;
 - Data da entrega, assinatura do representante legal e carimbo CNPJ da licitante vencedora.
- 5.17. As obrigações resultantes do presente certame deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 5.18. Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas nos Arts. 73 a 75, da Lei 8.666/93;
- 5.19. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com as condições contratuais e os seus anexos (Art. 76 da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 6.1. Os materiais deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento dos mesmos;
- 6.2. A licitante vencedora deverá apresentar, como forma de comprovação da garantia mencionada no subitem anterior, Certificado de Garantia do Fabricante, ou documento similar;



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE – AEDA

Campus Universitário I – Av. Florentino Alves Batista, s/n
Bairro Universitário – Araripina – Pernambuco – CEP: 56.280-000

CNPJ Nº 11.469.541/0001-80

6.2. No caso de apresentarem defeito e, conseqüentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega;

6.3. O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, será suportado exclusivamente pela CONTRATADA;

6.4. Em caso de demora na substituição dos materiais que apresentarem defeito a AEDA poderá promover a aquisição dos quantitativos necessários para o atendimento de suas necessidades, cobrando da empresa vencedora os custos correspondentes, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente;

6.5. A Licitante Vencedora deverá prestar Assistência Técnica durante todo o período de garantia, no recinto da Autarquia Educacional do Araripe - AEDA, salvo apenas quando a execução do serviço comprovadamente exigir remover o equipamento para o laboratório da Licitante Vencedora, por sua conta e risco, mediante autorização escrita fornecida pela CONTRATANTE, respeitando os seguintes prazos:

6.5.1. Para iniciar o atendimento de Assistência Técnica, máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da comunicação do defeito, por escrito, pela AEDA;

6.5.2. Para concluir os reparos, máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir da comunicação referida no item acima - Equipamento de Informática;

6.5.3 Decorridos os prazos estabelecidos acima e não tendo sido reparado (s) o (s) defeito (s), a Licitante Vencedora será obrigada a substituir o bem defeituoso por outro idêntico e em perfeito funcionamento, de sua propriedade, até a conclusão dos reparos e/ou substituição total do item.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

7.1 A Fiscalização do Contrato ficará a cargo de _____, enquanto que a Gestão será responsável pela servidora efetiva _____, de acordo com art. 67 §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

7.2 Não obstante a empresa contratada ser a única e exclusiva responsável por toda execução contratual, ao ÓRGÃO é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

7.3 Cabe ao Fiscal do Contrato:

7.3.1. Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento;

7.3.2. Conhecer plenamente os termos contratuais sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto da contratante quanto da CONTRATADA.

7.3.3. Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (arts. 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

7.3.4. Disponibilizar toda a infraestrutura necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos;

7.3.5. Exigir da CONTRATADA o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos, tais como planilhas, cronogramas etc;



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE – AEDA

Campus Universitário I – Av. Florentino Alves Batista, s/n
Bairro Universitário – Araripina – Pernambuco – CEP: 56.280-000
CNPJ Nº 11.469.541/0001-80

7.3.6. Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

7.3.7. Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no edital da licitação e respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

7.3.8. Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela CONTRATADA;

7.3.9. Comunicar formalmente ao Gestor do Contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a CONTRATADA.

7.4 Cabe ao **Gestor do Contrato**:

7.4.1. Consolidar as avaliações recebidas e encaminhar as consolidações e os relatórios à CONTRATADA;

7.4.2. Apurar o percentual de desconto da fatura correspondente;

7.4.3. Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à CONTRATADA;

7.4.4. Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;

7.4.5. Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;

7.4.6. Analisar relatórios e documentos enviados pelo fiscal do contrato;

7.4.7. Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelo Fiscal do Contrato;

7.4.8. Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;

7.4.9. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;

7.4.10. Orientar o Fiscal do Contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA obriga-se a:

8.1.1. Efetuar a entrega dos materiais na qualidade e quantidade especificadas neste Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal;

8.1.2. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

8.1.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, quando da execução do Contrato;



- 8.1.4. Providenciar, através de seu preposto, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato, prestando os devidos esclarecimentos ao setor de fiscalização da CONTRATANTE;
- 8.1.5. Manter, durante toda a contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.6. Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhes inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões;
- 8.1.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste Contrato, cabendo-lhe integralmente o ônus decorrente, independente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;
- 8.1.8. Cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto deste Contrato, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- 8.1.9. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE.
- 8.1.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas através da presente contratação, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- 8.1.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 8.1.12. Zelar pela boa e fiel execução dos objetos do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
- 9.1. Efetuar os pagamentos no tempo, lugar e forma estabelecidos na contratação.
- 9.2. Notificar, por escrito, à CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas no produto;
- 9.3. Proporcionar todas as facilidades que lhe couber, para que a entrega do material seja executada na forma estabelecida neste Termo de Referência e respectiva AF;
- 9.4. Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade do produto;
- 9.5. Indicar um responsável para acompanhar o recebimento do objeto. Cabendo aos mesmos conferir a qualidade e quantidade do material entregue;
- 9.6. Atestar na Nota Fiscal a entrega efetiva do material.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

- 10.1. Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Licitação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:



I - Advertência;

II - Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso na execução do objeto contratual, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor do global contratado.

b) Pela recusa na execução contratual, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) valor do global contratado.

c) Pela demora em refazer a execução do objeto contratual rejeitado ou corrigir falhas no mesmo, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 1% (um por cento) do valor global contratado, por dia decorrido.

d) Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na EXECUÇÃO do objeto, entendendo-se como recusa a execução do objeto não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor global contratado.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais 8.666/93, 10.520/02 e 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratual, para cada evento.

III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Impedimento de licitar e contratar com a AEDA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, do licitante que não celebrar o contrato, e da CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

10.2. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV do subitem 10.1.:

I - Pelo descumprimento do prazo da execução do objeto contratual.

II - Pela recusa ou atraso em atender alguma solicitação para correção na execução do objeto contratual, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - Pela não execução do objeto contratual de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

IV - Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos.

V - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

VI - Demonstre não possuir idoneidade para contratar com o CONTRATANTE em virtude de atos ilícitos praticados.

10.3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.



10.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Estado, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

10.6 As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso

10.7. Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

10.8. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, dentro do limite previsto no Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA RESCISÃO DO CONTRATO

12.1 A inexecução total ou parcial do objeto da licitação ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto nos artigos 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666/93;

12.2 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

12.3 A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível;

12.4 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– CONTAGEM DOS PRAZOS

13.1 Nos termos do artigo 110 da Lei Federal nº 8.666/93, na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste contrato em dia de expediente no órgão ou na entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- COMUNICAÇÕES, PUBLICIDADE DOS ATOS E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14.1 Todas as comunicações do CONTRATANTE à CONTRATADA, ou vice-versa, serão efetuadas por escrito e só assim produzirão seus efeitos, convenientemente numeradas, em duas vias, uma das quais ficará em poder do emitente depois de visada pelo destinatário.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1 Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICIDADE DOS ATOS

16.1 O extrato do presente contrato e eventuais aditivos serão publicados no Quadro de Avisos Oficiais da Autarquia Educacional do Araripe - AEDA, Estado de Pernambuco, bem como no Diário Oficial do Município, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – TERMO ADITIVO

17.1 Qualquer medida que implique em alteração dos direitos/obrigações aqui pactuadas só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será obrigatoriamente ratificada através de Termo Aditivo ao Contrato, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – TOLERÂNCIA

18.1 Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

19.2 A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, (todas as condições de habilitação exigidas no o Edital de Pregão Presencial nº ____/____ ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS e FGTS).

19.3 Este contrato regula-se pelas suas cláusulas, pelas Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02, nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO

20.1 Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Araripina, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e contratadas, os representantes das partes firmam o presente Termo Contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Araripina, em XX de XXXXXX de 2022.

POSSIDIA MARIA CARVALHO DE ALENCAR
DIRETORA PRESIDENTE DA AEDA



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE – AEDA
Campus Universitário I – Av. Florentino Alves Batista, s/n
Bairro Universitário – Araripina – Pernambuco – CEP: 56.280-000
CNPJ Nº 11.469.541/0001-80

CONTRATANTE

[inserir razão social da empresa]

[inserir representante legal da empresa]

CONTRATADA